

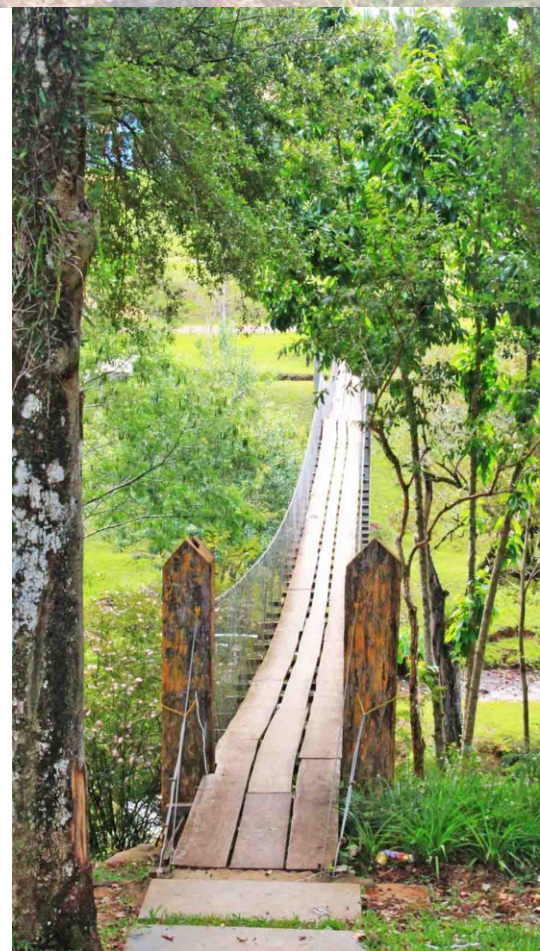
Revisão 2018/2019

Plano Diretor

Piratuba

Leitura Comunitária

Parte 01



Um Novo Jeito de Pensar Piratuba!

Realização:



Município de Piratuba



Consórcio Intermunicipal Catarinense

LEITURA COMUNITÁRIA

Revisão do Plano Diretor de Piratuba/SC

Parte 01



EQUIPE TÉCNICA

Luiz Gustavo Pavelski
Engenheiro Florestal
CREA-SC 104797-2

Mauricio Perazzoli
Engenheiro Ambiental
CREA-SC 98322-7

Raquel Gomes de Almeida
Engenheira Ambiental
CREA-SC 118868-3

Raphaella Menezes
Geóloga
CREA-SC 138824-3

Guilherme Müller
Biólogo
CRBio03 053021/03-D

Marcel Schlichting da Silva
Engenheiro Sanit. e Ambiental
CREA-SC 151208-7

Claudinei Marcio Morsoletto
Administrador
CRA-SC 14674

Luís Felipe Braga Kronbauer
Advogado
OAB-SC 46772

Adriana Binotto Bertoldo
Geógrafa
CREA -RS 11669-6

Israel Monteiro
Atuário
MIBA 1364

Gustavo Marcondes
Bel. Em Direito e Corretor
CRECI 31961F

Nicoli Padilha Kloch
Arquiteta e Urbanista
CAU A129512-8

Mayara Zago
Engenheira Civil
CREA-SC 147796-6

Coordenação
Dr^a. Cassandra Helena Faes
Arquiteta e Urbanista
CAU A294160

Franciele Verginia Civiero
Arquiteta e Urbanista
CAU A112527-3

APOIO OPERACIONAL

Morgana Ogliari da Silva
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Renata Brollo Boços
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Vitor Hugo Maciel Ribeiro
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

Sabrina Solonynska Dias
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Lucimar Antônio Salmória
Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Abdon Batista/SC

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal de Piratuba

Moisés Diersmann
Vice-Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Luzerna/SC

Evandro Antonio de Azeredo
Vice-Prefeito Municipal de Piratuba

Elói Rönnau
Diretor Executivo do Consórcio CIMCATARINA

Joelson Medeiros
Secretário da Cidade e Desenvolvimento
Econômico

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e
Finanças



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina



MUNICÍPIO DE PIRATUBA
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 – Centro,
CEP 89.667-000



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1 METODOLOGIA	9
2 AUDIÊNCIA PÚBLICA	25
3 OFICINA DE CAPACITAÇÃO	62



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Regimento Geral - Parte 1	10
Figura 2 Regimento Geral - Parte 2	11
Figura 3 - Regimento Geral - Parte 3	12
Figura 4 - Regimento Geral - Parte 4	13
Figura 5 - Regimento Geral - Parte 5	14
Figura 6 - Regimento Geral - Parte 6	15
Figura 7 - Regimento Geral - Parte 7	16
Figura 8 - Regimento Geral - Parte 8	17
Figura 9 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 1	18
Figura 10 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 2.....	19
Figura 11 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 3.....	20
Figura 12 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 4.....	21
Figura 13 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 5.....	22
Figura 14 – Nomeação do Grupo Técnico de Apoio (GTA).....	23
Figura 15 – Nomeação do Grupo de Trabalho Municipal (GTM).....	24
Figura 16 - Cartilha de divulgação – Parte 01	26
Figura 17 - Cartilha de divulgação – Parte 02	26
Figura 18 - Cartilha de divulgação – Parte 03	27
Figura 19 - Cartilha de divulgação – Parte 04	27
Figura 20 - Cartilha de divulgação – Parte 05	28
Figura 21 - Cartilha de divulgação – Parte 06	28
Figura 22 - Cartilha de divulgação – Parte 07	29
Figura 23 - Cartilha de divulgação – Parte 08	29
Figura 24 - Cartilha de divulgação – Parte 09	30
Figura 25 - Cartilha de divulgação – Parte 10	30
Figura 26 - Cartilha de divulgação – Parte 11	31
Figura 27 - Cartilha de divulgação – Parte 12	31
Figura 28 – Cartilha de divulgação – Parte 13	32
Figura 29 – Cartilha de divulgação – Parte 14	32
Figura 30 - Convite.....	33
Figura 31 - Convite.....	33
Figura 32 - Site para acompanhamento das etapas de trabalho.....	34
Figura 33 - Divulgação no site do município de Piratuba	35
Figura 34 - Divulgação no site do Jornal Piratuba.....	36
Figura 35 – Publicação em Diário Oficial.....	37
Figura 36 - Lista de Presença – Audiência Pública - 01	37
Figura 37 - Lista de Presença – Audiência Pública - 02.....	38
Figura 38 - Lista de Presença - Audiência Pública - 03.....	38
Figura 39 - Lista de Presença - Audiência Pública - 04.....	39
Figura 40 - Lista de Presença - Audiência Pública - 05.....	39
Figura 41 - Lista de Presença - Audiência Pública - 06.....	40
Figura 42 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	40



Figura 43 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	41
Figura 44 – Apresentação da 1ª Audiência Pública.....	41
Figura 45 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	41
Figura 46 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	42
Figura 47 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	42
Figura 48 - Slide 1 - 1ª Audiência Pública	43
Figura 49 - Slide 2 - 1ª Audiência Pública	43
Figura 50 - Slide 3 - 1ª Audiência Pública	43
Figura 51 - Slide 4 - 1ª Audiência Pública	44
Figura 52 - Slide 5 - 1ª Audiência Pública	44
Figura 53 - Slide 6 - 1ª Audiência Pública	44
Figura 54 - Slide 7 - 1ª Audiência Pública	45
Figura 55 - Slide 8 - 1ª Audiência Pública	45
Figura 56 - Slide 9 - 1ª Audiência Pública	45
Figura 57 - Slide 10 - 1ª Audiência Pública	46
Figura 58 - Slide 11 - 1ª Audiência Pública	46
Figura 59 - Slide 12 - 1ª Audiência Pública	46
Figura 60 - Slide 13 - 1ª Audiência Pública	47
Figura 61 - Slide 14 - 1ª Audiência Pública	47
Figura 62 - Slide 15 - 1ª Audiência Pública	47
Figura 63 - Slide 16 - 1ª Audiência Pública	48
Figura 64 - Slide 17 - 1ª Audiência Pública	48
Figura 65 - Slide 18 - 1ª Audiência Pública	48
Figura 66 - Slide 19 - 1ª Audiência Pública	49
Figura 67 - Slide 20 - 1ª Audiência Pública	49
Figura 68 - Slide 21 - 1ª Audiência Pública	49
Figura 69 - Slide 22 - 1ª Audiência Pública	50
Figura 70 - Slide 23 - 1ª Audiência Pública	50
Figura 71 - Slide 24 - 1ª Audiência Pública	50
Figura 72 - Slide 25 - 1ª Audiência Pública	51
Figura 73 - Slide 26 - 1ª Audiência Pública	51
Figura 74 - Slide 27 - 1ª Audiência Pública	51
Figura 75 - Slide 28 - 1ª Audiência Pública	52
Figura 76 - Slide 29 - 1ª Audiência Pública	52
Figura 77 - Slide 30 - 1ª Audiência Pública	52
Figura 78 - Slide 31 - 1ª Audiência Pública	53
Figura 79 - Slide 32 - 1ª Audiência Pública	53
Figura 80 - Slide 33 - 1ª Audiência Pública	53
Figura 81 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública	54
Figura 82 - Slide 35 - 1ª Audiência Pública	54
Figura 83 – Relatório de contribuições – Parte 1	55
Figura 84 – Relatório de contribuições – Parte 2	56
Figura 85 – Relatório de contribuições – Parte 3	57



Figura 86 – Relatório de contribuições - Parte 4	58
Figura 87 - Ata da Audiência Pública - Parte 1.....	59
Figura 88 - Ata da Audiência Pública - Parte 2.....	60
Figura 89 - Ata da Audiência Pública - Parte 3.....	61
Figura 90 - Convite da Oficina.....	63
Figura 91 - Lista de Presença da Oficina – Parte 01	64
Figura 92 - Lista de Presença da Oficina – Parte 02.....	64
Figura 93 – Apresentação da Oficina	65
Figura 94 – Debates durante a Oficina.....	65
Figura 95 – Debates durante a Oficina.....	65
Figura 96 – Debates durante a Oficina.....	66
Figura 97 – Slide 01 - Oficina	66
Figura 98 – Slide 02 - Oficina	66
Figura 99 - Slide 03 - Oficina.....	67
Figura 100 - Slide 04 - Oficina.....	67
Figura 101 - Slide 05 - Oficina.....	67
Figura 102 - Slide 06 - Oficina.....	68
Figura 103 - Slide 07 - Oficina.....	68
Figura 104 - Slide 08 - Oficina.....	68
Figura 105 - Slide 09 - Oficina.....	69
Figura 106 - Slide 10 - Oficina.....	69
Figura 107 - Slide 11 - Oficina.....	69
Figura 108 - Slide 12 - Oficina.....	70
Figura 109 - Slide 13 - Oficina.....	70
Figura 110 - Slide 14 - Oficina.....	70
Figura 111 - Slide 15 - Oficina.....	71
Figura 112 - Slide 16 - Oficina.....	71
Figura 113 - Slide 17 - Oficina.....	71
Figura 114 - Slide 18 - Oficina.....	72
Figura 115 - Slide 19 - Oficina.....	72
Figura 116 - Slide 20 - Oficina.....	72
Figura 117 - Slide 21 - Oficina.....	73
Figura 118 – Slide 22 - Oficina	73
Figura 119 - Slide 23 - Oficina.....	73
Figura 120 - Slide 24 - Oficina.....	74
Figura 121 – Slide 25 - Oficina	74
Figura 122 - Slide 26 - Oficina.....	74
Figura 123 – Slide 27 - Oficina	75
Figura 124 – Slide 28 - Oficina	75
Figura 125 - Slide 29 - Oficina.....	75
Figura 126 - Slide 30 - Oficina.....	76
Figura 127 - Slide 31 - Oficina.....	76
Figura 128 - Slide 32 - Oficina.....	76



Figura 129 - Slide 33 - Oficina.....	77
Figura 130 - Slide 34 - Oficina.....	77
Figura 131 - Slide 35 - Oficina.....	77
Figura 132 - Slide 37 - Oficina.....	78
Figura 133 - Slide 38 - Oficina.....	78
Figura 134 – Slide 39 - Oficina.....	78
Figura 135 - Slide 40 - Oficina.....	79
Figura 136 - Slide 41 - Oficina.....	79
Figura 137 - Slide 42 - Oficina.....	79
Figura 138 - Slide 43 - Oficina.....	80
Figura 139 - Slide 44 - Oficina.....	80
Figura 140 - Slide 45 - Oficina.....	80
Figura 141 – Slide 46 - Oficina.....	81
Figura 142 – Slide 47 - Oficina.....	81
Figura 143 - Slide 48 - Oficina.....	81
Figura 144 - Slide 49 - Oficina.....	82
Figura 145 - Slide 50 - Oficina.....	82
Figura 146 - Slide 51 - Oficina.....	82
Figura 147 - Slide 52 - Oficina.....	83
Figura 148 - Slide 53 - Oficina.....	83
Figura 149 - Contribuições Oficina.....	84
Figura 150 - Contribuições Oficina.....	85
Figura 151 - Contribuições Oficina.....	86



APRESENTAÇÃO

O plano diretor é um instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano, ou seja, seu objetivo é organizar o crescimento e o funcionamento da cidade como um todo, incluindo áreas rurais e urbanas. É uma lei municipal que deve ser discutida com todos os segmentos da população, é a forma de planejar o território, ocupar os espaços e prever a localização das atividades, garantindo melhores condições aos moradores.

O plano diretor conta com algumas etapas, a primeira é a Leitura Técnica da realidade local, a qual conta com indicadores socioeconômicos e análise de dados por uma equipe técnica capacitada e a segunda, a Leitura Comunitária que busca fazer uma leitura da realidade local através da participação popular, ou seja faz com que as pessoas que vivem na cidade olhem para o seu cotidiano de uma forma coletiva. Para que seja efetiva essa etapa deve-se realizar mobilizações, reuniões e materiais informativos de fácil linguagem.

Nesse documento se fará o relato da leitura comunitária, envolvendo três diferentes eventos: Audiência Pública Inicial, Oficina de Capacitação (Parte 01) e Conferências Públicas (Parte 02). Cabe destacar, que o intuito do presente relatório é manter a plena transparência no processo de Revisão do Plano Diretor, bem como demonstrar a efetiva participação popular no Planejamento Urbano do município de Piratuba.



1 METODOLOGIA


A metodologia apresentada foi elaborada de acordo com os estudos realizados pelos técnicos do CIMCATARINA, incorporado às diversas técnicas utilizadas no planejamento urbanístico das grandes cidades do estado de Santa Catarina.

Busca tornar o processo de revisão mais efetivo e dinâmico visando à participação popular e membros da sociedade civil, respeitando os princípios fundamentais do planejamento integrado: conhecer, compreender, julgar e intervir.

A documentação que segue é a publicação em diário oficial dos decretos que regulamentam o processo participativo de revisão do plano diretor no município de Piratuba e nomeiam as comissões que irão fazer parte do processo.




Figura 1 - Regimento Geral - Parte 1

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 613
Piratuba		
PREFEITURA		
DECRETO N. 1002/2018		Publicação Nº 1715395
DECRETO Nº 1.002/2018, de 14 de agosto de 2018		
ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e		
CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;		
CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;		
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Piratuba está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;		
CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento geral, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano;		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Piratuba, na forma dos dispositivos em anexo.		
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018. OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal		
Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 14 de agosto de 2018.		
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		
REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA/SC		
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, FINALIDADES E ÂMBITOS DE ATUAÇÃO		
Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade regulamentar o processo participativo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba de forma a garantir:		
I - A promoção de instâncias e mecanismos de diálogo e participação social;		
II - O estabelecimento de regras claras, validadas coletivamente e que vigorem durante todo o processo de revisão;		
III - A disponibilização e a produção de informações sobre a realidade do Município;		
IV - A combinação de estudos técnicos com a visão da sociedade sobre o Município por ela desejado, resultante do processo de participação social, regulamentando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental, respeitada a legislação aplicável.		
§ 1º - Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal, integrador das políticas públicas, especialmente ordenamento territorial, moradia e regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte e mobilidade, proteção e defesa civil.		
§ 2º - O projeto de Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Piratuba é matéria de iniciativa do Poder Executivo Municipal, contando com participação e controle social em todas as fases do processo de Revisão.		
§ 3º - Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal.		
	DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE	www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 2 - Regimento Geral - Parte 2

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 614
<p>CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO</p> <p>Art. 2º - O processo de revisão do Plano Diretor do Município de Piratuba tem por objetivo:</p> <p>I - Criar e ampliar canais de participação e controle social por parte dos cidadãos e das instâncias representativas dos vários segmentos sociais;</p> <p>II - Tornar transparentes, inclusivos e acessíveis os processos de planejamento e gestão da política urbana;</p> <p>III - Promover ações de capacitação de representantes da sociedade, para que possam atuar nos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão da política urbana;</p> <p>IV - Contribuir para identificar as prioridades da sociedade civil aplicáveis ao planejamento urbano;</p> <p>V - Acompanhar, avaliar e articular projetos, programas e políticas públicas, na revisão do Plano Diretor de Piratuba, especialmente verificando limites e possibilidades de articulação com programas e políticas públicas aplicáveis ao planejamento urbano;</p> <p>VI - Buscar a continuidade entre o processo de planejamento e de implementação, de forma a impedir a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município que serão estabelecidas.</p> <p>Art. 3º - O processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana; dentre os objetivos ficam estabelecidos:</p> <p>I – Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;</p> <p>II – Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;</p> <p>III – Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;</p> <p>IV – Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos das pessoas e cargas na cidade;</p> <p>V – Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.</p> <p>CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO</p> <p>Art. 4º - No âmbito do Poder Executivo municipal, o processo participativo de revisão do Plano Diretor do Município de Piratuba será dividido nas seguintes etapas:</p> <p>I - Etapa 1, denominada "Preparação do Processo de Planejamento Participativo";</p> <p>II - Etapa 2, denominada "Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal – Técnica e Comunitária";</p> <p>III - Etapa 3, denominada "Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de Propostas";</p> <p>IV - Etapa 4, denominada "Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta de Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana";</p> <p>V - Etapa 5, denominada "Consulta Pública, Conferência Final e Consolidação do Projeto de Lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana".</p> <p>§ 1º - A Etapa 1 compõe-se de providências iniciais de sensibilização, mobilização e capacitação dos agentes públicos e privados que constroem e utilizam o território do Município, através das seguintes ações:</p> <p>I - Instituição, definição de atribuições e nomeação de integrantes titulares e suplentes, por ato do Prefeito municipal:</p> <p>a) Do Grupo Técnico de Apoio (GTA);</p> <p>b) Do Grupo de Trabalho Municipal (GTM);</p> <p>c) Do Colegiado de Representação Popular (CRP);</p> <p>II - Divisão territorial e estabelecimento do calendário de eventos, voltados ao processo;</p> <p>III - Comunicação com os órgãos de imprensa local, para fins de colaboração na divulgação do processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;</p> <p>IV - Intercâmbio com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;</p> <p>V - Realização de audiência pública para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.</p> <p>§ 2º - A Etapa 2 constitui na elaboração do diagnóstico, da realidade do Município de Piratuba, com base na leitura técnica pelos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, e pela comunidade. Compreende em uma análise e avaliação do Plano Diretor vigente, e da composição de pontos negativos e potencialidades da cidade. Este documento compõe-se de levantamento, sistematização e avaliação de dados e informações, sendo considerado:</p> <p>I – Fatores condicionantes da Mobilidade Urbana;</p> <p>II - Condicionantes Ambientais;</p> <p>III - Infraestrutura Urbana;</p> <p>IV – Projeções Populacionais;</p> <p>V - Características gerais da Zona Urbana e Rural;</p> <p>VI - Morfologia Urbana;</p> <p>VII - Levantamento de Uso e Ocupação do Solo;</p>		
 <p>DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE</p>		<p>www.diariomunicipal.sc.gov.br</p>

Fonte: Leis Municipais (2018)

Figura 3 - Regimento Geral - Parte 3

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 615
<p>VIII - Características histórico-culturais; IX - Consolidação da realidade municipal, através de Relatório, resultante da união das leituras técnica e comunitária; X - Realização das Oficinas Estratégicas, capacitando os membros do Colegiado de Representação Popular para sua atuação no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; XI - Estruturação e revisão de propostas decorrentes das oficinas, especialmente os conteúdos que embasarão o Macrozoneamento; XII - Definição das regras para a instituição e funcionamento do sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.</p> <p>§ 3º - A Etapa 3 definirá as bases para a formulação dos objetivos, diretrizes e eixos estratégicos do desenvolvimento municipal e da expansão urbana, através das seguintes ações:</p> <p>I - Construção de Cenários, estudos e propostas; II - Elaboração de Mapas Temáticos; III - Elaboração da Proposta do Projeto de Lei.</p> <p>§ 4º - A Etapa 4 consolidará, apresentará e disponibilizará a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do plano diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, através das seguintes ações:</p> <p>I - Definição do conteúdo mínimo do plano diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, na forma estabelecida pelo Estatuto da Cidade e seguindo orientações das resoluções aplicáveis, emitidas pelo Conselho Nacional das Cidades, ou CONCIDADES; II - Elaboração da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar, a partir do conteúdo mínimo definido e das bases estabelecidas na Etapa 2 e 3; III - Definição das regras da consulta pública, a serem validadas pelo Município de Piratuba, sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar; IV - Apresentação, em audiência pública, do anteprojeto de lei complementar e das regras da consulta pública.</p> <p>§ 5º - A Etapa 5 consiste na elaboração da versão final do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, e no seu encaminhamento ao Prefeito Municipal, para consequente encaminhamento, já na qualidade de Projeto de Lei Complementar, à Câmara Municipal, através das seguintes ações:</p> <p>I - Início da consulta pública, que deverá observar o prazo estabelecido nas regras referidas no inciso III do parágrafo quarto deste artigo; II - Sistematização, análise e validação das sugestões recebidas durante a consulta pública; III - Realização de uma Audiência Pública para abertura oficial e apresentação das regras da Audiência Pública Final; IV - Realização da Audiência Pública Final para deliberação sobre as sugestões validadas; V - Consolidação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, com base nas deliberações da Audiência Pública Final; VI - Encaminhamento ao Prefeito Municipal, para ato contínuo, submissão à tramitação legislativa.</p> <p>CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p> <p>Art. 5º - O Poder Executivo municipal garantirá a participação da população, a plena realização dos trabalhos necessários ao processo, a ampla publicidade e o acesso às informações, na forma dos incisos I a III do § 4.º do art. 40 e do art. 43 do Estatuto da Cidade, e de acordo com as recomendações do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, em especial a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005.</p> <p>Parágrafo Único - O Poder Executivo municipal nomeará o Grupo Técnico de Apoio (GTA).</p> <p>Art. 6º - O Grupo Técnico de Apoio garantirá a disponibilização de dados e informações ao CIMCATARINA ao Colegiado de Representação Popular e a qualquer interessado.</p> <p>§ 1º - O Grupo Técnico de Apoio é composto por 5 (cinco) integrantes.</p> <p>§ 2º - Para cada integrante do Grupo Técnico de Apoio haverá um respectivo suplente.</p> <p>§ 3º - O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.</p> <p>Art. 7º - São atribuições do Grupo Técnico de Apoio:</p> <p>I - Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo, de responsabilidade do Poder Executivo municipal, incluindo-se a participação nos eventos, reuniões, oficinas, conferência, audiências públicas, e demais atividades pertinentes ao processo; II - Coletar, repassar e promover todos os atos necessários o acesso às informações relacionadas ao planejamento urbano e territorial acessíveis ao município, para a equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA; III - Supervisionar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo; IV - Elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais e cargos e funções de seus integrantes; V - Organizar e manter atualizado um cadastro para contato com as organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil interessados no processo; VI - Realizar todos os atos internos e externos necessários ao levantamento de informações junto aos órgãos públicos, especialmente as empresas concessionárias;</p>		

Fonte: Leis Municipais (2018)




Figura 4 - Regimento Geral - Parte 4

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 616
<p>VII - Redigir e fazer publicar convocações e editais necessários ao processo; VIII - Garantir a entrega de convites e convocações, bem como manter e organizar os avisos de recebimento; IX - Promover a divulgação das reuniões, eventos, audiências, oficinas, consultas públicas e conferência pertinentes ao processo; X - Apoiar administrativa e operacionalmente a execução das reuniões, eventos, conferência, oficinas, consultas públicas e audiências pertinentes ao processo; XI - Providenciar e garantir o devido registro do processo através de filmagens, gravações de áudio e fotografias, bem como, lavrar ata da Audiência Pública Inicial, das Conferências Públicas e da Audiência Pública Final; XII - Convocar, participar e coordenar as reuniões e ações do Grupo de Trabalho Municipal; XIII - Definir a divisão territorial preliminar do Município em áreas para a realização de eventos comunitários; XIV - Estabelecer contato e troca de informações com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; XV - Prestar apoio ao Executivo e Legislativo municipal e a qualquer outro órgão público, de forma a poder esclarecer quaisquer questões relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, para tanto acompanhando os atos da Administração Pública e a tramitação legislativa; XVI - Auxiliar a chefe do Poder Executivo municipal na resposta e no encaminhamento das demandas dos munícipes no tocante às reivindicações que não forem referentes ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.</p> <p>Art. 8º - O Grupo de Trabalho Municipal (GTM) será formado por representantes das Secretarias, Autarquias e Fundações da Prefeitura Municipal de Piratuba, e possui o objetivo de facilitar o levantamento de dados e informações para serem remetidos ao Grupo Técnico de Apoio.</p> <p>§ 1º - O Grupo de Trabalho Municipal possui 7 (sete) membros integrantes.</p> <p>§ 2º - Para cada integrante do Grupo de Trabalho Municipal deve ser indicado um respectivo suplente.</p> <p>§ 3º - O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.</p> <p>Art. 9º - São atribuições do Grupo de Trabalho Municipal:</p> <p>I - Atender às convocações demandas do Grupo Técnico de Apoio, relacionadas ao processo; II - Apoiar administrativa e operacionalmente as ações demandadas pelo Grupo Técnico de Apoio; III - Participar das reuniões convocadas pelo Grupo Técnico de Apoio; IV - Representar o Poder Executivo municipal no Colegiado de Representação Popular, juntamente com o Grupo Técnico de Apoio; V - Coletar e repassar os dados e informações solicitadas para o processo, especialmente estudos, levantamentos, projetos, cadastros e mapeamentos; VI - Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções; VII - Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas executadas e por executar, relacionadas ao processo.</p> <p>CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</p> <p>Art. 10 - Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, mediante os seguintes instrumentos de gestão democrática e participação social:</p> <p>I - Conselho Municipal de Planejamento Urbano; II - Colegiado de Representação Popular; III - Eventos: a) Municipais; b) Comunitários ou Territoriais; c) Setoriais ou por Segmentos Sociais;</p> <p>IV - Audiência Pública Inicial; V - Conferências Públicas; VI - Oficinas Estratégicas; VII - Consulta Pública; VIII - Audiência Pública Final do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.</p> <p>§ 1º - Será garantido o respeito à diversidade, especificamente pela realização de debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, bem como, pela alternância dos locais de discussão.</p> <p>§ 2º - Será garantido, a qualquer interessado, o amplo acesso aos documentos e informações especialmente por meio da:</p> <p>I - Ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social disponíveis; II - Ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor e sobre o Plano de Mobilidade Urbana, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias; III - Publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.</p> <p>§ 3º - Poderão ser criados ambientes virtuais de interação social, em especial por meio da Internet, cuja metodologia e prazo de duração</p>		

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 5 - Regimento Geral - Parte 5

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 617
<p>serão validados pelo Grupo Técnico de Apoio.</p> <p>Seção I - Do Conselho Municipal de Planejamento Urbano (análise da Procuradoria Municipal)</p> <p>Art. 11 – O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba é um órgão colegiado, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, que tem como objetivos:</p> <p>I - Supervisionar o processo participativo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba; II - Garantir a criação e regulamentação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba.</p> <p>Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba:</p> <p>I - Garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; II - Fiscalizar o cumprimento de determinações legais sobre conteúdo mínimo do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; III - Validar: a) O plano de trabalho; b) O cronograma das ações; c) As regras de participação e controle social do processo, especialmente as que regularão a consulta pública, a conferência final e as audiências públicas, referidas nesta norma.</p> <p>IV - Validar a divisão territorial do Município em áreas, para realização de eventos comunitários e de escolha do Colegiado de Representação Popular referidos nesta norma; V - Validar o calendário de eventos do processo de revisão; VI - Acompanhar, e validar, durante todo o processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, o cadastro das organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil, referido nesta norma; VII - Acompanhar e validar as ações de sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em especial os eventos e as audiências públicas, referidos nesta norma; VIII - Fiscalizar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo; IX - Promover o incremento dos mecanismos de participação e controle social; X - Propor critérios para decidir prioridades na garantia do cumprimento das regras estabelecidas coletivamente; XI - Apoiar a divulgação de produtos gerados por estudos e projetos que possam ser utilizados como subsídios ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; XII - Promover ações de apoio à instituição do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba e garantir, em todas essas ações, a participação do Colegiado de Representação Popular; XIII – Acompanhar, no âmbito Câmara Municipal, a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba e de proposições que impactem no ordenamento físico-territorial; XIV - Emitir Resoluções, especialmente para regular seu regimento interno e demais atos necessários à execução da própria rotina de atividades e para orientar decisões em casos omissos na presente norma.</p> <p>Art. 13 - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba se organiza seguindo critérios de representação, sendo composto, de acordo com o previsto no art. 25 a 32 do Plano Diretor da Lei Complementar 263/1993.</p> <p>§ 1º - Para cada integrante titular do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba será garantido um respectivo suplente.</p> <p>§ 2º - Nas reuniões do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba não será permitido:</p> <p>I - A representação ou voto mediante procuração; II - O acúmulo de representações.</p> <p>§ 3º - Com exceção das representações do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais, a indicação de cada representação deverá:</p> <p>I - Considerar a diversidade, a heterogeneidade, a pluralidade e a capacidade de auto-organização de cada setor ou segmento da sociedade civil; II - Evitar o excesso de formalismo; III - Atender os princípios democráticos, a razoabilidade e a proporcionalidade.</p> <p>§ 4.º - Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os integrantes do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.</p> <p>§ 5º - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba buscará estabelecer contatos com representantes do Poder Público, em especial do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado, a fim de estabelecer tratativas necessárias ao acompanhamento do processo.</p> <p>§ 6º - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.</p>		
 <p>DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE</p>		<p>www.diariomunicipal.sc.gov.br</p>

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 6 - Regimento Geral - Parte 6

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 618
<p>Seção II - Do Colegiado de Representação Popular</p> <p>Art. 14 - Compete ao Colegiado de Representação Popular, auxiliar, acompanhar e fiscalizar as rotinas de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba, em conformidade com os artigos 42 e seguintes do Estatuto da Cidade e orientações da Resolução n.º 34, de 1.º de julho de 2005, emitida pelo Conselho das Cidades do Ministério das Cidades.</p> <p>Parágrafo Único - O Colegiado de Representação Popular acompanhará a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba e de outros relativos aos instrumentos complementares na Câmara Municipal, buscando colaborar com a elucidação de questões relativas ao processo de pactuação social e quanto aos conteúdos definidos.</p> <p>Art. 15 - O Colegiado de Representação Popular será organizado seguindo critérios de representação setorial e territorial, sendo composto por até 37 (trinta e sete) membros, observada a seguinte composição:</p> <p>I - 12 (doze) membros representantes do Poder Executivo Municipal, correspondentes aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio e do Grupo de Trabalho Municipal;</p> <p>II - 9 (nove) Vereadores, representando o Poder Legislativo Municipal;</p> <p>III - 6 (seis) membros comunitários ou territoriais, observada a divisão do município (bairros) e conforme a proporção da população local, segundo Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2010, consoante a seguinte distribuição;</p> <p>IV - 10 (dez) Membros do Colegiado de Representação Popular, representantes de setores ou segmentos sociais, assim distribuídos:</p> <p>a) 4 (quatro) representantes de entidades empresariais;</p> <p>b) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;</p> <p>c) 2 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;</p> <p>d) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais, especialmente Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, fóruns e redes de cidadãos, clubes de serviço, entidades ambientais, entre outros.</p> <p>§ 1º - Cada membro deve possuir um respectivo suplente.</p> <p>§ 2º - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voz nem ao voto.</p> <p>§ 3º - Nas reuniões do Colegiado de Representação Popular não será permitido:</p> <p>I - A representação ou voto mediante procuração;</p> <p>II - O acúmulo de representações.</p> <p>§ 4º - Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os membros do Colegiado de Representação Popular, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.</p> <p>§ 5º - No Colegiado de Representação Popular, é vedado o acúmulo de representação territorial e setorial por uma mesma pessoa.</p> <p>§ 6º - O Colegiado de Representação Popular se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.</p> <p>Seção III - Dos Eventos</p> <p>Art. 16 - Os Eventos são partes integrantes do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba, constituem em espaços públicos para assegurar um processo amplo e democrático de participação e controle social e são divididos em:</p> <p>I - Eventos municipais;</p> <p>II - Eventos comunitários ou territoriais;</p> <p>III - Eventos setoriais ou por segmentos sociais.</p> <p>§ 1º - Os eventos municipais terão status de Conferência Pública e objetivo de dar publicidade a cada etapa do processo de revisão, especialmente:</p> <p>I - Instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;</p> <p>II - Apresentar os resultados e produtos da leitura da realidade municipal referida nesta norma;</p> <p>III - Apresentar as regras da consulta pública e da Audiência Pública Final;</p> <p>IV - Apresentar a versão preliminar de anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana;</p> <p>V - Submeter à aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano as eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.</p> <p>§ 2º - Os eventos comunitários ou territoriais terão como objetivos:</p> <p>I - A realização do levantamento preliminar, de caráter consultivo, do ponto de vista das comunidades sobre questões relativas às suas respectivas realidades locais e ao Município como um todo.</p>		

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 7 - Regimento Geral - Parte 7

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 619
<p>Seção IV - Das Conferências Públicas</p> <p>Art. 17 - No processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, as Conferências Públicas fundam-se no inciso I do parágrafo quarto do art. 40 do Estatuto da Cidade, e tem por objetivo informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, e atender aos seguintes requisitos:</p> <p>I - Regulação por meio de regimento, elaborado em estrita observância à presente norma e validado pelo Município de Piratuba; II - Convocação por edital e anúncio pela imprensa local; III - Realização em locais e horários acessíveis à maioria da população; IV - Serem dirigidas pelo Poder Público municipal, que garantirá a exposição, pela equipe técnica do CIMCATARINA, sobre os temas que serão abordados e abrirá as discussões aos presentes; V - Garantia da participação de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de comprovação de residência ou qualquer outra condição; VI - Garantia de registro de presença dos participantes, através de ficha de inscrição individual; VII - Garantia de registro em vídeo e áudio para subsidiar a lavratura da respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.</p> <p>Seção V - Das Oficinas Estratégicas</p> <p>Art. 18 - As Oficinas Estratégicas são eventos consultivos e deliberativos direcionados aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio, Grupo de Trabalho Municipal, Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Colegiado de Representação Popular, bem como a toda a população, tendo por objetivos:</p> <p>I - A elaboração da visão estratégica, dos eixos estratégicos e de propostas para ações que deverão compor o Plano Diretor e garantir sua efetiva implementação; II - A definição das bases para elaboração do macrozoneamento do Município; III - Definição de regras para a instituição do sistema de acompanhamento e controle, inclusive o Conselho da Cidade e o Conselho de Mobilidade Urbana, consoante art. 42, III, do Estatuto da Cidade.</p> <p>Seção VI - Da Consulta Pública</p> <p>Art. 19 - A Consulta Pública constitui mecanismo participativo, de caráter consultivo, com prazo definido e aberta a qualquer interessado.</p> <p>§ 1º - A Consulta Pública tem por objetivo receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, ou aspecto específico no processo de revisão, devendo observar, no mínimo, os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, regras e o prazo de realização; II - Disponibilização prévia, a qualquer interessado: a) Dos documentos que serão objeto da consulta, em linguagem simples e objetiva; b) Dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a versão preliminar do anteprojeto;</p> <p>III - Sistematização das contribuições recebidas; IV - Publicidade de seus resultados; V - Compromisso de resposta às propostas recebidas.</p> <p>§ 2º - A Consulta Pública será regida por regras próprias, que deverão estar de acordo com os requisitos mínimos previstos no parágrafo primeiro deste artigo e serem previamente aprovadas pelo Município de Piratuba.</p> <p>Seção VII - Da Audiência Pública Final do Plano Diretor</p> <p>Art. 20 - A Audiência Pública final do Plano Diretor é o evento que tem como objetivo a aprovação de eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.</p> <p>§ 1º - A Audiência Pública Final será regida por regras próprias, previamente estipuladas.</p> <p>§ 2º - A Audiência Pública Final é evento público e aberto a qualquer interessado.</p> <p>§ 3º - A Audiência Pública Final deve atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I - Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência; e II - Publicação e divulgação dos anais do evento.</p> <p>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 21 - Na implementação e execução do novo Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, entre outras, serão observadas:</p> <p>I - A efetivação do sistema de acompanhamento e controle previsto no inciso III do art. 42 do Estatuto da Cidade, especialmente com o início do funcionamento do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba;</p>		

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 8 - Regimento Geral - Parte 8

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 620
---------------------------	-------------------------	------------

II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 22 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 23 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1003/2018 Publicação Nº 1715397

DECRETO Nº 1.003/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.003/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio (GTA), na condição de titulares:

I – LIANA CRISTINA FREITAG;
II – PAULO RICARDO KURT SCHUCH;
III – DAIANA POTRICH AZEVEDO;
IV – ANDRÉ JAMIR TURRA;
V – PATRÍCIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA.


Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº 226/93
Em 14 de agosto de 2018.

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 9 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 1

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 622
---------------------------	-------------------------	------------

DECRETO N. 1005/2018 Publicação Nº 1715400

DECRETO Nº 1.005/2018, de 14 de agosto de 2018

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Piratuba está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento das Conferências, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento Interno Das Conferências Públicas Regionais de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba, na forma dos dispositivos em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 14 de agosto de 2018.	Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finança
---	--

REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

As Conferências Públicas Regionais possuem caráter consultivo e não vinculante e tem por finalidade informar, dirimir dúvidas, bem como, obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre a Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba, com recorte espacial na respectiva Região ora em análise, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A As Conferências Públicas Regional, doravante denominada CPR, será aberta a todos que queiram participar, não havendo qualquer tipo de restrição.

Art. 2º- Os espaços a serem realizadas as CPRs serão definidos pelo Município de Piratuba e deverão comportar no mínimo 120 pessoas.

Art. 3º A responsabilidade pela locação/reserva do espaço selecionado pelos Município de Piratuba para realização das CPRs será da Prefeitura Municipal de Piratuba - PMP.

Art. 4º- O local deverá ser dotado de estrutura adequada de acomodações aos participantes e organizadores, bem como, equipado com estruturas de som e imagem, de modo a proporcionar condições adequadas de exposição, participação e gravação dos fatos ocorridos, respeitando as normas de acessibilidade universal.

Art. 5º- A divulgação da CPR será de responsabilidade da PMP e deverá ocorrer de acordo com o Plano de Mobilização e Divulgação aprovado.

DA CONDUÇÃO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA REGIONAL

Art. 6º- O público presente deverá assinar lista de presença, que ficará disponível durante toda a CPR em local acessível. Esta lista deverá conter:


- Nome legível e endereço;
- Nº do documento de identificação;
- Instituição ou Bairro que representa (se for o caso);

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 10 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 2

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 623
<p>d) Telefone e e-mail para contato; e) Assinatura.</p> <p>Art. 7º- A coordenação dos trabalhos será feita pelo Consórcio CIMCATARINA, sendo que a direção da CPR caberá aos presidentes do Conselho ou por um representante do CIMCATARINA, devidamente indicado por este.</p> <p>Art. 8º- São prerrogativas do diretor (a) da CPR:</p> <p>a) Designar um ou mais secretários (as) para assisti-lo; b) Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da CPR, ordenando o curso dos debates; c) Indicar os expositores; d) Orientar sobre a pertinência das intervenções orais; e) Orientar sobre a pertinência das questões formuladas; f) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da CPR, em como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.</p> <p>Art. 9º- São atribuições do(s) Secretário(s) (as):</p> <p>a) Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações; b) Controlar o tempo das intervenções orais; c) Registrar o conteúdo das intervenções; d) Sistematizar as informações; e) Elaborar a ata da Sessão; f) Encaminhar a documentação produzida na CPR ao CIMCATARINA para a guarda da mesma.</p> <p>DOS PARTICIPANTES</p> <p>Art. 10 - Será considerado participante da CPR qualquer cidadão ou cidadã presente, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão no âmbito da CPR.</p> <p>Art. 11 - São direitos dos participantes:</p> <p>a) Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da CPR, respeitando as disposições previstas neste Regimento; b) Debater as questões tratadas no âmbito da CPR; c) Fazer propostas e sugerir alterações sobre o objeto da discussão.</p> <p>Art. 12 - São deveres dos participantes:</p> <p>a) Respeitar o regimento desta CPR; b) Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; c) Tratar com respeito e civilidade os participantes da CPR e seus organizadores.</p> <p>DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS</p> <p>Art. 13 - O tempo de duração da CPR será de 02 (duas) horas, com início às 19:00 horas e término às 21:00 horas. Caso este tempo seja insuficiente, a sessão poderá ser prorrogada por um prazo não superior a 60 (sessenta) minutos.</p> <p>Art. 14 - A CPD terá a seguinte ordem:</p> <p>a) 19:00 horas – Abertura, com apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da CPD; b) 19:10 horas – Exposição, por parte do CIMCATARINA, da importância da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, e deliberações sobre o recorte espacial na respectiva Região ora em análise e demais materiais de base pertinentes; c) 19:40 horas – Manifestação (facultativa) da representação das Associações dos Bairros; d) 20:10 horas – Intervalo para inscrição de participantes na manifestação pública; e) 20:20 horas – Debate e manifestação pública; f) 21:00 horas – Encerramento.</p> <p>Art. 15 - Na abertura da CPR a direção da mesa procederá a esclarecimentos quanto aos objetivos da mesma e as regras gerais segundo as quais se processarão os trabalhos.</p> <p>Art. 16 - Após a abertura, a direção da mesa passará a palavra aos expositores.</p> <p>Art. 17 - A CPR será suspensa pela direção da mesa, por um intervalo de 10 (dez) minutos, para que os interessados em participar do debate possam se inscrever através da ficha de inscrição.</p> <p>Art. 18 - É condição indispensável para a participação nos debates e manifestação pública o preenchimento prévio da ficha de inscrição, que será disponibilizada com antecedência, sendo que a ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores. As fichas serão numeradas no ato da entrega à mesa.</p> <p>Art. 19 - A ficha de inscrição deverá conter os seguintes tópicos:</p>		
		www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 11 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 3

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 624
---------------------------	-------------------------	------------

a) Instruções gerais;
b) Identificação do proponente (Nome, CPF, Endereço, Telefone, E-mail, Residente no Município: sim ou não, Entidade que representa – se for o caso);
c) Tipo de proposta (esclarecimento, alteração, inclusão ou exclusão);
d) Justificativa da proposta;
e) Indicação de anexação de documentos (se for o caso);
f) Indicação se a participação será oral, lida pela mesa, ou mera entrega de proposta.

Art. 20 - Durante a CPR, técnicos do CIMCATARINA ficarão à disposição dos participantes para auxiliar na formulação dos questionamentos e preenchimento da ficha de inscrição, caso seja necessário;

Art. 21 - As inscrições poderão ser realizadas a partir da abertura da CPR e serão encerradas às 20:20 horas. Após este horário, apenas serão aceitas entregas de formulários para posterior análise e retorno do CIMCATARINA.

Art. 22 - Na retomada da CPR, serão iniciados os debates, de acordo com o que segue:

a) Indicação de encaminhamentos das propostas apresentadas pelos representantes das Associações de Bairros, por meio de manifestação;

I. A mesa fará a leitura da sistematização das propostas apresentadas pelos Bairros, conforme documento entregue ao CIMCATARINA pelo representante dos Bairros, com no mínimo 05 dias de antecedência;
II. A plenária fará a indicação de encaminhamento por aclamação, sendo a análise qualitativa (alta, média ou baixa adesão), a análise deverá ser manifestada no momento da exposição pelo coordenador dos trabalhos e registrada em ata.

b) Abertura da palavra para a plenária em geral:

I. O uso da palavra será por ordem de inscrição, para aqueles que optarem por exposição oral ou leitura pela mesa.
II. Cada participante terá o prazo de 02 (dois) minutos para a manifestação;
III. Os esclarecimentos e/ou respostas, quando solicitados, deverão ter duração máxima de 02 (dois) minutos.
IV. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa;
V. Somente será permitida a repetição do uso da palavra, após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil, de acordo com o expresso no item 13.
VI. Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Conferência Pública Regional serão cerceadas e o inscrito perderá o direito à fala.

Art. 23 - Concluída a fase de debate e manifestações públicas, a direção da mesa procederá o encerramento da CPR;

Art. 24 - A gravação, lista de presença e fichas de inscrição serão publicados no site da Revisão do Plano Diretor da PMP, no prazo máximo de 10 dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes da CPR.

Art. 26 - A ata a ser lavrada será subscrita pela direção da mesa e pelo (a) secretário(a) responsável, e submetida à análise e subscrição, facultativa, pelos membros dos Conselhos que estiverem presentes na CPR. A esta será anexada a lista de presença.

Art. 27 - Todas as inscrições efetuadas serão respondidas pela equipe técnica do CIMCATARINA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a CPR. As respostas serão publicadas no site da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana vinculado a PMP.

Art. 28 - O CIMCATARINA deverá encaminhar para Prefeitura Municipal de Piratuba um relatório síntese com todas as demandas surgidas nas Conferências Regionais, assim como as justificativas técnicas para os encaminhamentos.


Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DAS OFICINAS ESTRATÉGICAS

As Oficinas Estratégicas têm por finalidade capacitar, informar, dirimir dúvidas, bem como, obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre a Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba, com temas específicos a serem abordados, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na Revisão do Plano Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As Oficinas ocorrerão em locais a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Piratuba sendo aberta a toda a população. Os espaços nos quais serão realizadas as oficinas deverão comportar no mínimo 30 (trinta) pessoas.

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)

Figura 12 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 4

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 625
<p>Art. 2º - A responsabilidade pela locação/reserva do espaço para realização das Oficinas será da Prefeitura Municipal de Piratuba.</p> <p>Art. 3º - O local deverá ser dotado de estrutura adequada de acomodações aos participantes e organizadores, bem como, equipado com estruturas de som e imagem, de modo a proporcionar condições adequadas de exposição, participação e registro dos fatos ocorridos, respeitando as normas de acessibilidade universal.</p> <p>Art. 4º - A divulgação das Oficinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal e deverá ocorrer de acordo com o Plano de Mobilização e Divulgação aprovado.</p> <p>DA CONDUÇÃO DAS OFICINAS ESTRATÉGICAS</p> <p>Art. 5º - O público presente deverá assinar lista de presença, que ficará disponível durante toda a Oficina em local acessível. Esta lista deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Nome legível e endereço;b) Nº do documento de identificação;c) Instituição ou Bairro que representa (se for o caso);d) Telefone e e-mail para contato;e) Assinatura. <p>Art. 6º - A coordenação dos trabalhos será feita pelo Consórcio CIMCATARINA.</p> <p>DOS PARTICIPANTES</p> <p>Art. 7º - Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã presente, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão no âmbito das Oficinas.</p> <p>Art. 8º - São direitos dos participantes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito do tema abordado na Oficina, respeitando as disposições previstas neste Regimento;b) Debater e contribuir com as questões tratadas na Oficina;c) Fazer propostas, sugestões sobre o tema em discussão. <p>Art. 9º - São deveres dos participantes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Respeitar o presente regimento;b) Respeitar o tempo e a ordem estabelecidos para cada tarefa ministrada da Oficina;c) Tratar com respeito e civilidade os participantes das Oficinas e seus organizadores. <p>DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS ESTRATÉGICAS</p> <p>Art. 10 - O tempo de duração será de 03 (três) horas. Quando realizada pela manhã com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas. E, quando a tarde, com início às 13:00 horas e término às 16:00 horas.</p> <p>Art. 11 - As Oficinas serão ministradas da seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Abertura, com apresentação dos objetivos e regras de funcionamento;b) Distribuição dos papéis coloridos para identificação das cores de acordo com os grupos a que representam;c) Cores distintas para: GTA, GTM, CRP e Comunidade;d) Distribuição das Fichas para preenchimento da consulta pública;e) Apresentação dos Técnicos do CIMCATARINA sobre o Tema correspondente;f) Após a apresentação do tema abordado, será dado um intervalo para o debate e preenchimento das Fichas para contribuição;g) Exposição das Fichas para debate de opiniões dos representantes;h) Serão dados 10 minutos para cada representante dos grupos presentes para a manifestação das opiniões geradas em grupo;i) Os Técnicos do CIMCATARINA responderão as dúvidas decorrentes dos assuntos abordados;j) Encerramento. <p>Art. 12 - A ficha de consulta pública será entregue a cada participante, contendo os seguintes tópicos a serem preenchidos a título de contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Tema da Oficina correspondente;b) Grupo a que representa (se for o caso);c) Local em que esta ocorrendo a oficina;d) Identificação do participante (Nome);e) Problemas do Município;f) Potencialidades do Município;g) Diretrizes;h) Ações Prioritárias a serem adotadas;		

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 13 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 5

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 626
---------------------------	-------------------------	------------

i) Ameaças para o Município;
j) Oportunidades para o Município.

Art. 13 - Durante a Oficina os técnicos do CIMCATARINA ficarão à disposição dos participantes para auxiliar na formulação dos questionamentos e preenchimento da ficha, caso seja necessário;

Art. 14 - As fotos, lista de presença e fichas de consulta pública serão publicados no site da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, no prazo máximo de 10 dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes.

Art. 16 - Todas as dúvidas inerentes ao tema da Oficina e a Revisão do Plano Diretor serão respondidas pela equipe técnica do CIMCATARINA.

Art. 17 - O CIMCATARINA deverá encaminhar para Prefeitura Municipal de Piratuba um relatório síntese com todas as demandas surgidas nas Oficinas Estratégicas.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1006/2018 Publicação Nº 1715403

DECRETO Nº 1.006/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.


CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Colegiado de Representação Popular (CRP), na condição de titulares:

I – GUSTAVO ROSANO RADEL;
II – CÉSAR LEOBET;
III – CARLOS NÉDIO DA SILVA;
IV – FABRÍCIO LUIS MORH;
V – AIRTO DUARTE;
VI – SIBELE CRISTINA SCHREINER;
VII – LEONIR ANTÔNIO HECKLER;
VIII – VALTER FLORIANO SCHAFFER;
IX – FABIANA KRUGER CABRAL.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser do mesmo setor ou território do qual o titular represente, a

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 14 – Nomeação do Grupo Técnico de Apoio (GTA)

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 620
---------------------------	-------------------------	------------

II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 22 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 23 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1003/2018 Publicação Nº 1715397

DECRETO Nº 1.003/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.003/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio (GTA), na condição de titulares:

I – LIANA CRISTINA FREITAG;
II – PAULO RICARDO KURT SCHUCH;
III – DAIANA POTRICH AZEVEDO;
IV – ANDRÉ JAMIR TURRA;
V – PATRICIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA.


Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 15 – Nomeação do Grupo de Trabalho Municipal (GTM)

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 621
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		
DECRETO N. 1004/2018 Publicação Nº 1715399		
DECRETO Nº 1.004/2018, de 14 de agosto de 2018 NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e		
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;		
CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;		
CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;		
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;		
CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.		
CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;		
DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo de Trabalho Municipal (GTM), na condição de titulares:		
I - O Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças; II - O Secretário (a) Municipal de Saúde, Assistente Social e Habitação; III - O Secretário (a) Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico; IV - O Secretário (a) Municipal de Educação e Esporte; V - O Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura; VI - O Secretário (a) Municipal de Turismo; VII - O Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.		
Art. 2º - Os membros do Grupo de Trabalho Municipal (GTM) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.		
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018. OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal		
Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 14 de agosto de 2018.		
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fonte: Leis Municipais (2018)



2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

É um instrumento de participação popular garantido pela Constituição Federal de 1988. É o momento onde expõe-se um tema e debate-se com a população sobre a elaboração de um projeto de Lei ou até mesmo a realização de algum empreendimento que afete a cidade.

Durante a revisão do Plano Diretor é fundamental a realização de audiências públicas para ouvir a população, onde as discussões devem ser registradas em ata. A audiência Pública de Piratuba foi divulgada com antecedência no diário oficial e em outros meios de comunicação, como cartilhas, redes sociais, além disso foi elaborado um site destinado ao planejamento urbano do município, com todas as etapas e datas de realização.

A primeira audiência pública realizada no município de Piratuba ocorreu no dia 16 de agosto de 2018, as 19 horas, no anfiteatro do Centro de Eventos do município, para apresentação da metodologia de trabalho.

No evento estiveram presentes membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA), Grupo de Trabalho Municipal (GTM) e Colegiado de Representação Popular, representantes do poder legislativo e demais munícipes, totalizando 76 (setenta e sete) munícipes de acordo com a lista de presença.

Durante o período de revisão do plano diretor as pessoas puderam encaminhar suas ideias, críticas e sugestões por meio de e-mail, formulários ou oralmente. Na oportunidade foram registradas a manifestação popular, por meio de formulários de leitura comunitária, que foram entregues no momento em que chegaram, juntamente com a cartilha de divulgação que tem o objetivo de incentivar a participação popular na construção de uma política que melhore a qualidade de vida das pessoas.

O relatório contempla ainda os registros das etapas realizadas até a data do evento, sendo parte deste, os materiais de divulgação, apresentação, lista de presença e contribuições.

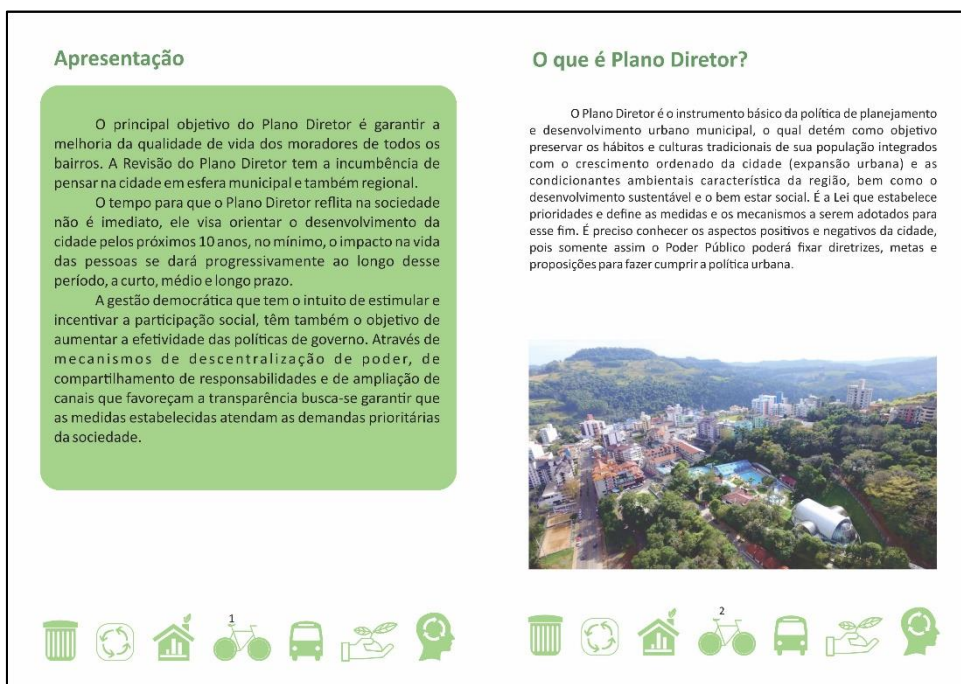


Figura 16 - Cartilha de divulgação – Parte 01



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 17 - Cartilha de divulgação – Parte 02



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 18 - Cartilha de divulgação – Parte 03

Constituição Federal de 1988

Na constituição estão expressos os direitos e deveres dos cidadãos. Conforme Art. 182 que trata da Política Urbana, que estabelece diretrizes para o Plano Diretor dos municípios e Art. 29 que traz a obrigatoriedade da Lei Orgânica nos municípios, no qual tem por objetivo um país mais inclusivo e desenvolvido.

Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001

É a Lei Federal que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 que estabelece diretrizes gerais de Política Urbana. Constitui ferramentas que determinam parâmetros e diretrizes em relação ao ordenamento e desenvolvimento das funções sociais. Tem por finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, além de regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e da segurança, bem como o equilíbrio ambiental.
Determina que é obrigatória a revisão do Plano Diretor, pelo menos a cada 10 (dez) anos.

Conselho das Cidades

Criado pelo Decreto nº 5.790 de 25 de maio de 2006 para regulamentar a MP 2.220.
É um órgão colegiado, deliberativo e consultivo, que integra a estrutura do Ministério das Cidades. Seu principal objetivo é a proposição de estudo de diretrizes para implementar a Política nacional de desenvolvimento Urbano e ainda acompanhar a avaliação dessa política.

OBJETIVOS


Gestão Democrática


Estrutura Urbana


Sustentabilidade


Meio Ambiente


Habitação


Estratégias


Mobilidade Urbana


Inclusão Social


Zoneamento


Desenvolvimento Econômico


Desenvolvimento Municipal e Regional


Instrumentos de Política Urbana










Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 19 - Cartilha de divulgação – Parte 04

Importância do Plano Diretor e da Contribuição da Sociedade

O Plano Diretor Considera-se obrigatório para cidades: acima de 20 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, integrantes de áreas de especial interesse turístico, inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

O Município tem por premissa, propiciar à população o exercício de seus direitos básicos como: moradia, transporte público, saneamento básico, saúde, educação, lazer e trabalho, para que cumpra com as suas funções sociais. E por este motivo se dá a importância do Plano Diretor, que identifica dentro da cidade, suas potencialidades e seus pontos negativos, introduzindo uma Política Urbana Sustentável para que o desenvolvimento social, econômico e ambiental da cidade seja contínuo.

A contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo, desde a elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização. Sendo assim, será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade.

Motivo da Revisão

As diretrizes e propostas do Plano Diretor tem de estar sendo monitoradas e avaliadas periodicamente, em constante aperfeiçoamento, assim como a realidade da cidade com seu dinamismo. Esse instrumento serve para alterar e transformar a realidade do Município em busca do desenvolvimento econômico e social, considerando o conceito de sustentabilidade.

Procedimentos de Revisão

Foi elaborado o plano de trabalho a ser desenvolvido e implantado, contendo seis etapas.

Etapas do Processo

Metodologia de trabalho

→

Estruturação da equipe

→

Levantamentos de dados, Realidade municipal

→

Leitura técnica e comunitária

→

Proposta preliminar

→

Projeto de Lei

Como Acontece a Participação da População?

Durante o período de elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor as pessoas poderão encaminhar suas dúvidas, críticas, idéias e/ou sugestões por meio de e-mail, formulários ou oralmente.

As contribuições enviadas serão publicadas e estarão disponíveis para consultas, podendo ser visualizadas por todos que acessarem a página. E todas as participações serão analisadas e respondidas pelos técnicos responsáveis.










Fonte: CIMCATARINA (2018)


27



Figura 20 - Cartilha de divulgação – Parte 05

Da Consulta Pública

O Município está disponibilizando durante todo o processo de consulta pública, um link no próprio site com informações sobre o Plano Diretor. E, também promoverá Audiências Públicas e/ou Conferências, além de oficina estratégica no decorrer do processo.



Formas de Participar :

- Por escrito através de protocolo na Prefeitura;
- Respondendo questionário on-line disponível no site do Município e compartilhado pelas redes sociais;
- Nos debates ou Oficina Estratégica;
- Por escrito ou oralmente na Audiência Pública;
- Por escrito ou oralmente na Conferências Públicas


Audiência Pública


Será realizada uma Audiência Pública inicial para apresentação da Metodologia de trabalho com os planos de ação a serem desenvolvidas, e no final do processo será realizada a Audiência Pública Final para apresentar a proposta do projeto de lei elaborado de acordo com as leituras técnica e comunitária através das contribuições das consultas públicas, e em conformidade com o planejamento estratégico do Município.

Conferências Públicas

A conferência pública é o ato pelo qual é feita a apresentação da realidade municipal, em todos os seus aspectos, como o aumento populacional, usos, zonas e infraestrutura com o intuito de ouvir a comunidade, coletando dados sobre as necessidades e potencialidades regionais, através da setorização por bairros.

As Conferências Públicas estão previstas para serem realizadas em 2018, as datas serão anunciadas com no mínimo 15 dias de antecedência, publicadas em jornais de circulação, site do Município e demais veículos de comunicação.





Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 21 - Cartilha de divulgação – Parte 06

Temas, Datas e Locais

Audiência Pública Inicial
Tema: Abertura do processo e Apresentação da Metodologia
Data: 16/08/2018

Conferência Pública 1
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros.
Data: 12/09/2018

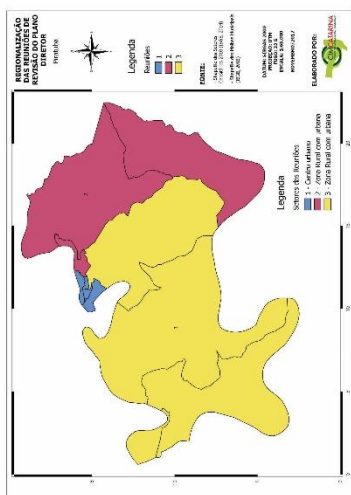
Conferência Pública 2
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros.
Data: 26/09/2018

Conferência Pública 3
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros.
Data: 10/10/2018


Audiência Pública Final
Tema: Apresentação Projeto de Lei para aprovação.
Data: Previsto para 2019

Obs.: Os locais serão publicados no mínimo 15 dias antes dos eventos.

Mapeamento dos Bairros



Legenda:
1 - Centro urbano
2 - Zona Rural com plano



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 22 - Cartilha de divulgação – Parte 07

Leitura da Cidade

Leitura Técnica

A Leitura é composta por análises: urbanística, ambiental, econômica e jurídica. Nela serão identificados os principais aspectos que deverão ser considerados na definição de uma política de desenvolvimento urbano para o município. E, deverá apontar as diretrizes de desenvolvimento.

As atividades desta etapa são: levantamentos de dados gerais, econômicos, documentais, estudo do relatório socioambiental do município, características regionais, culturais e específicas, cadastros existentes nos órgãos e secretarias da prefeitura e em outras fontes públicas e privadas. Análise crítica da legislação municipal vigente. Identificação das possíveis necessidades de reformas da atual forma legal, com base no levantamento, coleta e sistematização dos instrumentos legais, Estudos de mapas temáticos. Compreensão das principais fontes econômicas e os potenciais de desenvolvimento do Município.

Leitura Comunitária


A Leitura Comunitária busca sensibilizar, mobilizar e escutar a comunidade a fim de conhecer a sua realidade, seus problemas, potencialidades e expectativas para o futuro, além de motivá-la a participar das etapas posteriores do processo de elaboração da legislação urbanística.

Nesta etapa será construída uma análise crítica participativa da realidade local, através da avaliação dos resultados obtidos com a aplicação de questionários de consulta pública.


Essa leitura apontará a visão da sociedade civil e as diretrizes de desenvolvimento para o Município, tendo por base um mapeamento construído coletivamente.

INFORMAR COLABORAR ENVOLVER CONSULTAR EMPONDERAR

11















12




Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 23 - Cartilha de divulgação – Parte 08


Temas da Leitura da Cidade

 MINHA CASA	 IGREJA	 ESTRUTURA URBANA	 PAISAGEM URBANA
 MOBILIDADE URBANA	 ESCOLA	 LAZER	 BAR E RESTAURANTE
 ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS E COMÉRCIO	 ÁREAS VERDES	 EQUIPAMENTOS URBANOS	 O QUE PODE SER MELHOR? COMO PODE SER MELHOR?

13



14



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 24 - Cartilha de divulgação – Parte 09

Oficina Estratégica

O município promoverá uma Oficina de capacitação para os conselhos (também aberto a comunidade) buscando maior entendimento sobre os temas a serem abordados, e formar um núcleo gestor, estabelecendo interação e articulação com a comunidade.

Temas da Oficina:

UM NOVO JEITO DE PENSAR PIRATUBA

SUSTENTABILIDADE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PLANEJAMENTO URBANO
GESTÃO DEMOCRÁTICA
CAPACITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO POPULAR
POLÍTICA URBANA

Uso e Ocupação do Solo:	Habitação e Regularização Fundiária:	Mobilidade Urbana:	Patrimônio Histórico, Cultura, Lazer e Turismo:	Meio Ambiente e Saneamento Ambiental:
<p>Este tema irá tratar sobre o Uso e Ocupação do Solo (densidade populacional), Índices Urbanísticos, Perímetro Urbano, Microzoneamento, Macrozoneamento, Equipamentos Urbanos e Comunitários (praças, parques e academias públicas), Código de Edificações e Código de Posturas.</p>	<p>Serão tratados temas como: Políticas municipais, Regularização Fundiária, Plano de Habitação de Interesse Social, as Zonas Especiais de Interesse Social, os Planos de Urbanização Específica, as questões relativas à Habitação e Infraestrutura, a demanda habitacional do município, entre outras.</p>	<p>Neste tema serão discutidos assuntos como: Sistema Viário, Planejamento Cicloviário, Acessibilidade Universal, Transporte Intermunicipal, Transporte Coletivo Municipal, Vias Projetadas, Modais de Transportes, dentre outros.</p>	<p>São debatidos temas correlacionados de grande importância para a economia e o bem estar dos moradores e turistas que visitam a cidade, como: Política de Gestão do Patrimônio Cultural, definição de mecanismos de incentivos fiscais, Paisagem Cultural, Zona de Proteção Cultural, Reabilitação das Áreas Centrais Degradadas, definição de Áreas de Interesse Turístico, Sítios Históricos e Eventos Municipais.</p>	<p>Considerado um tema relevante para cidade e pela sua característica geográfica. Referente a este tema serão abordados os seguintes assuntos: a Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, o abastecimento de água, o Tratamento de Efluentes Sanitário, a Coleta de Resíduo Sólido Urbano, Macro e Micro Drenagem Urbana, Código de Posturas, zoneamento Ambiental e Diagnóstico Socioambiental.</p>


Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 25 - Cartilha de divulgação – Parte 10

Temas Contemplados na Proposta de Revisão do Plano Diretor

<p>Política de Desenvolvimento Social Promoção social e econômica, de forma a gerar melhoria na qualidade de vida da população, preservando e incentivando as potencialidades regionais e locais, através da articulação das políticas públicas em suas diversas dimensões.</p> <p>Política de Desenvolvimento Econômico Tem o compromisso com a contínua melhoria da qualidade de vida da população e com o bem estar da sociedade, com base nos princípios de sustentabilidade e de desenvolvimento local e regional.</p> <p>Sistema de Planejamento Urbano Define sua organização, funcionamento e instrumentos.</p> <p>Estruturação Urbana Orienta, ordena e disciplina o crescimento da Cidade, através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração da paisagem urbana.</p> <p>Instrumento de Política Urbana Instrumentos para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento e controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.</p>	<p>Meio Ambiente e cultura Promove a conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, em seus aspectos natural e cultural, visando a preservação ambiental e a sustentabilidade da Cidade, para a atual e futuras gerações.</p> <p>Habitação Orienta as ações do Poder Público e da iniciativa privada propiciando o acesso à moradia, priorizando famílias de menor renda, num processo integrado às políticas de desenvolvimento urbano e regional e demais políticas municipais.</p> <p>Mobilidade Urbana Tem o compromisso de facilitar os deslocamentos e a circulação de pessoas e bens do Município.</p> <p>Segurança e Defesa civil Proteção e segurança pública e capacidade de previsão, defesa e acolhimento em situações de calamidade.</p> <p>Gestão Democrática Visa estabelecer uma relação entre a Administração Pública e a população, construída com base na democracia participativa e na cidadania, assegurando o controle social, em busca da cidade sustentável.</p>
---	--

17



18



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 26 - Cartilha de divulgação – Parte 11

Projeto de Lei

Serão elaborados cenários de desenvolvimento urbano do Município, diretrizes e hipóteses de ordenamento físico-territorial. Considerando os eixos estratégico definidos pelo diagnóstico da leitura técnica e comunitária.

Finalizado a elaboração de propostas serão apresentadas para a sociedade em Audiência Pública.

Após a consulta Pública a equipe do Plano Diretor irá elaborar a Proposta do Projeto de Lei e submetê-lo a apreciação da Procuradoria Geral do Município, que encaminhará para a Câmara Municipal dos Vereadores.



19



Conselho da Cidade

É um órgão colegiado de política urbana que reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Nas discussões relacionadas ao Plano Diretor, o objetivo principal do Conselho é garantir proposição de políticas públicas que visem a construção de uma cidade sustentável do ponto de vista social, econômico e ambiental. Levando em consideração as demandas, necessidades e peculiaridades da cultura do município e dos moradores.

O Conselho tem caráter orgânico e permanente na sua estrutura.

O intuito do Conselho é também, após a Lei aprovada, de monitoramento e avaliação do Plano Diretor, se o mesmo está atendendo o seu objetivo, que é o amplo Desenvolvimento Municipal e Regional.

Será oferecidos curso de capacitação em forma de oficina estratégica abordando temas específicos para ampliar o conhecimento dos conselheiros nas áreas correspondentes.



20



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 27 - Cartilha de divulgação – Parte 12

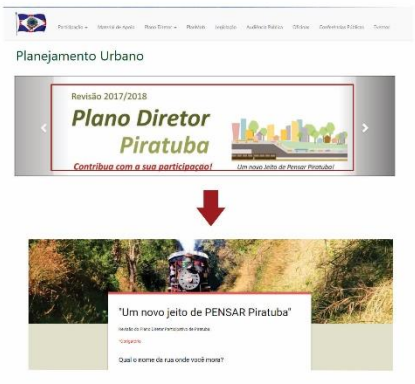
Como contribuir

O site de Planejamento Urbano do município de Piratuba está disponível através do link:


<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/?municipio=piratuba>

Para contribuir você pode:

- 1) Clicar em cima do banner e você será redirecionado para o link do Formulário do Plano Diretor



- 2) As contribuições também podem ser enviadas através do e-mail: pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br
- 3) Clicando no link do Formulário de Contribuição do Plano Diretor



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 28 – Cartilha de divulgação – Parte 13

Consulta Pública

A consulta pública é um processo democrático para construção conjunta de políticas públicas entre governo e sociedade, com a colaboração dos cidadãos, empresas, movimentos e organizações da sociedade. Sendo assim, as ações e programas do governo poderão atingir seus objetivos e ser aprimorados de acordo com as demandas coletivas.

A consulta pública tem por objetivo receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre o atual Plano Diretor, como posteriormente do anteprojeto de lei complementar, trazendo assim aspecto específico, comentários, e informações no processo de elaboração.

De tal forma, é disponibilizada esta ferramenta para que qualquer cidadão possa contribuir especificamente, conforme demonstra abaixo:

Ao acessar o site, é só clicar em **Participação** e logo após em **Consulta Pública**



Então, é só clicar na lei do seu interesse:






Fonte: CIMCATARINA (2018)

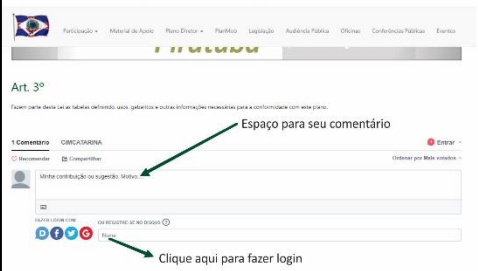
Figura 29 – Cartilha de divulgação – Parte 14

Procurar o artigo, parágrafo ou inciso que deseja comentar e clicar em cima.

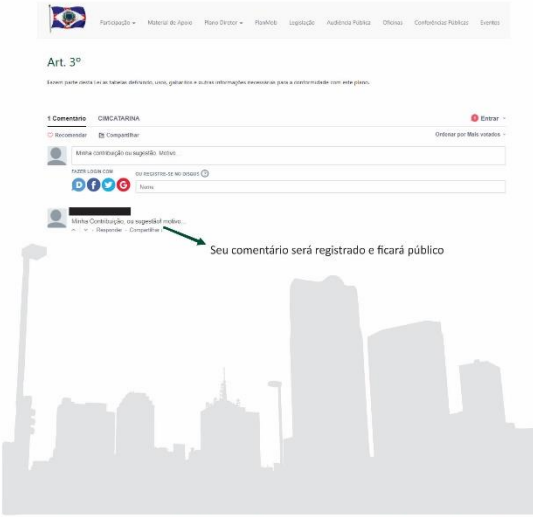


Lembrando que todos os artigo, incisos e parágrafos estão disponíveis para comentários.


Para registrar seu comentário, é necessário fazer login ou se cadastrar no Disqus.



Assim que fizer login é só compartilhar e sua contribuição ficará pública.



Seu comentário será registrado e ficará público



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 30 - Convite

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Piratuba tem o prazer de convidá-lo para participar da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do **Plano Diretor** e da Elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** de Piratuba, que tratará da Metodologia do plano de trabalho a ser desenvolvido.

Data: 08/03/2018 (Quinta-feira)

Horário: 19h (dezenove horas)

Local: Anfiteatro do Centro de Eventos.
Rua Florianópolis - Piratuba/SC

Sua Participação é fundamental para construir um planejamento urbano que retrate as necessidades de Piratuba.

Um Novo Jeito de Pensar Piratuba!

Realização:

Município de Piratuba


www.cimcatarina.sc.gov.br

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 31 - Convite

Planejamento Urbano

Plano Diretor Plano de Mobilidade Urbana

Vamos juntos pensar o futuro da nossa cidade!

CONVITE

O Prefeito Municipal de Piratuba, juntamente com sua equipe, convidam a população para participar da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do **Plano Diretor** e da Elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** de Piratuba, que tratará da Metodologia do plano de trabalho a ser desenvolvido.

Data: 08/03/2018 (Quinta-feira)

Horário: 19h (dezenove horas)

Local: Anfiteatro do Centro de Eventos. Rua Florianópolis - Piratuba/SC

Sua Participação é fundamental para construir um planejamento urbano que retrate as necessidades de Piratuba.

Um Novo Jeito de Pensar Piratuba!

Realização:

Município de Piratuba


www.cimcatarina.sc.gov.br

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 32 - Site para acompanhamento das etapas de trabalho



Participação - Material de Apoio - Plano Diretor - PlanMob - Legislação - Audiência Pública - Oficinas - Conferências Públicas - Eventos

Planejamento Urbano

*Participação é cidadania!
Todos mobilizados em prol de uma cidade melhor!*

Planejamento Urbano

Planejamento Urbano é o exercício de autoconhecimento dos municípios, este deve ser realizado de forma a proporcionar a leitura dos cenários locais entre eles o socioeconômico, habitacional, ambiental, dentre outros.

Com a construção destes cenários, caberá o estudo de impacto e proteção de intervenção para adequar e prospectar novos rumos de desenvolvimento territorial de curto, médio e longo prazo. Neste aspecto é possível otimizar a ambiência urbana e minimizar possíveis interferências no seu desenvolvimento, evitando impactos ao meio ambiente.

Torna-se necessário perante esse processo de planejamento, reconhecer as características do Município, identificar os problemas socioespaciais, as potencialidades, entre outras peculiaridades, permitindo assim, a construção da transformação e ordenamento da expansão do território. O planejamento Urbano tem como um dos principais objetivos melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe salientar, que o monitoramento contínuo do comportamento do desenvolvimento urbano é de suma importância para que o planejamento urbano do Município seja eficiente atendendo as necessidades da população e o Planejamento estratégico almejado pela municipalidade.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC
Rua Governador Jorge Lacorda, nº 133, Centro, Piratuba / SC
CEP: 89667-000 Fone: 49 | 3553 0146

Encaminhe suas sugestões ou tire suas dúvidas:
pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br

Realização



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 33 - Divulgação no site do município de Piratuba



The screenshot shows the official website of the Municipality of Piratuba. At the top left is the logo with the slogan "é bom viver aqui". A navigation menu on the left lists various services like Home, História, and Turismo. The main content area features a "NOTÍCIAS" section with a search bar and a prominent announcement for a "AUDIÊNCIA PÚBLICA" (Public Hearing) dated 31/07/2018. The announcement text states that the Mayor, Olmir Paulinho Benjamini, is inviting the community to discuss the Urban Mobility Plan on August 16, 2018. Below the announcement is a list of other recent news items. At the bottom, contact information for the Municipality and the Tourism Secretariat is provided, along with a copyright notice for Ideia Good.

Piratuba
é bom viver aqui

Siga-nos: 

Águas termais e férias em qualquer estação!

Home
Nossa História
Parque de Águas Termais
Mais Atrativos Turísticos
Eventos Tradicionais
Vídeos
Notícias
Gastronomia
Hospedagem
Centro de Eventos
Como Chegar
Localização
Contato

NOTÍCIAS

Busca

31/07/2018

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARTICIPE! PARTICIPE! PARTICIPE! PARTICIPE! PARTICIPE! PARTICIPE! PARTICIPE!
AUDIÊNCIA PÚBLICA
COMPLISS

O Município de Piratuba, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, através deste edital, CONVIDA a população em geral para a apresentação da Metodologia de Trabalho para revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob, a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2018, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas), no Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba, situado à Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar das Conferências Públicas Regionais.
Piratuba, 30 de julho de 2018

➔ VEJA TAMBÉM

- 20/08/2018 - **Secretaria de Saúde de Piratuba contrata nova clínica geral**
- 20/08/2018 - **Campeonato Feminino Estadual de Bolão 23 "Taça de Prata"...**
- 20/08/2018 - **Posto de Saúde é decorado para receber as crianças no Dia "D"**
- 17/08/2018 - **Planos Diretor e de Mobilidade Urbana começam a ser discutidos com a...**
- 17/08/2018 - **Incentivo para uma alimentação mais saudável**
- 16/08/2018 - **Conselho Municipal de Educação elege nova diretoria**

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC
Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, Piratuba / SC
CEP: 89667-000
Fone: 49 | 3553 0146
E-mail: prefeiturapiratuba@gmail.com

Secretaria de Turismo
Rua Florianópolis, nº 246, Bairro Balneário, Piratuba / SC
Fone: 49 | 3553 0553
E-mail: turismo@piratuba.com.br

Assessoria de Imprensa - Prefeitura de Piratuba

© - Ideia Good - Soluções para Internet

Fonte: Prefeitura Municipal de Piratuba (2018)



Figura 34 - Divulgação no site do Jornal Piratuba



Jornal
COMUNIDADE

Início Geral Política Policial Saúde Educação Esportes Turismo Agricultura Obras

PARTICIPAÇÃO

f t w G+ e + z

Audiência para discussão do Plano Diretor de Piratuba é nesta quinta-feira (16)

15 Agosto 2018 08:51:17

Nesta quinta-feira, dia 16 de agosto, acontece a 1ª Audiência Pública de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Ela começa às 19h e será no anfiteatro do Centro de Eventos.

Neste primeiro momento, será apresentada a forma que será feita a revisão e como os cidadãos poderão contribuir no processo. Todos os munícipes podem participar e opinar.

Plano Diretor

É a lei que define como a cidade deve ser organizada e seu funcionamento. Nele estão as regras que orientam o poder público e os cidadãos na ocupação do espaço urbano (por exemplo: a construção de imóveis, abertura de ruas, ocupação dos espaços públicos, entre outros)

Plano de Mobilidade Urbana

É lei que regulamenta questões de deslocamentos, acessibilidade, utilização dos meios de transporte e tudo que se refere ao trânsito de pessoas, automóveis, motocicletas e outros.

COMPRE E MOVIMENTE A ECONOMIA.

OUVIR UNR. AGR. FIESC

REVISÃO DO PLANO DIRETOR ELABORAÇÃO DO PLANMOB PIRATUBA

Fonte: Jornal Comunidade (2018)



Figura 35 – Publicação em Diário Oficial

31/07/2018 (Terça-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2590	Página 707
Piratuba		
PREFEITURA		
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA		Publicação Nº 1698685
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA		
<p>O Município de Piratuba, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, através deste edital, CONVIDA a população em geral, para a apresentação da Metodologia de Trabalho para revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – Plan-Mob, no dia 16 de Agosto de 2018, a ser realizada no Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba, situado na Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas)</p> <p>Desta forma, ficam convocados, todos os que desejarem participar das Conferências Públicas Regionais.</p> <p>Piratuba, 30 de julho de 2018</p>		

Fonte: Diário Oficial dos Municípios / SC (2018)

Figura 36 - Lista de Presença – Audiência Pública - 01

LISTA DE PRESEÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR					
DATA: 16/08/2018		HORA INICIO: 19h30min		HORA FIM: 21h	
MUNICÍPIO: PIRATUBA		LOCAL: ANFITEATRO DO CENTRO DE EVENTOS			
ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO					
PARTICIPANTES					
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
JOSESON MENDES			PREFEITURA		
ADELIO SPANHOLI			Centro		
Nelson de Souza			Bairro		
Miguel Cadeo			Bairro		
Simara T. Peto			Centro		
Edson da Peto			Centro		
Felício N. Vieira			"		
Genes Machado			"		
João Siqueira			"		
Talyson C. Koch			Centro		
Filipe A. Koch			"		
Olivia Balneario			Balneário		
Diana Balneario			Centro		
Elson M. de Souza			Balneário		
Franco de Vargas Gomes			CIMCATARINA		

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Piratuba (2018)



Figura 37 - Lista de Presença – Audiência Pública - 02

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR					
DATA: 16/08/2018		HORA INÍCIO: 14h30min	HORA FIM: 21h		
MUNICÍPIO: Piratuba		LOCAL: Auditório do Centro de Eventos			
ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO					
PARTICIPANTES					
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
Cordeiro, Nêlio das Silva			Constituinte		
Maia, Buzelato			Vereador		
Alida, Gomes			Vereador		
Lundes, Borges			---		
Magid, Auler			Horadouro		
Marco G. Perai			Arquiteto		
João, Del			---		
Maraton, Jaciugo			Vereador		
Marcos, de Sá			---		
Francieli, Fontana			---		
Edson P. Viana			---		
MARLENE S. BACHES			---		
STRECH, C. SCHNEIDER			---		
Galvês, C. Galvês			Estudante		
Francisco de Oliveira			---		

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Piratuba (2018)

Figura 38 - Lista de Presença - Audiência Pública - 03

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR					
DATA: 16/08/2018		HORA INÍCIO: 14h30min	HORA FIM: 21h		
MUNICÍPIO: Piratuba		LOCAL: Auditório do Centro de Eventos			
ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO					
PARTICIPANTES					
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
Evaristo, Sathini			Interior		
Luiz, Kenig			Balmucio		
José Luiz Fontanella			Centro		
Giovani, Menezes			Centro Prefeitura		
Evaristo, Azeredo			Centro		
Roberto, A. Caspary			Centro		
André Luiz Braga Lima			Balmucio		
Luís, Paoli			Rua São Francisco		
Maia, Luiz Tappas			Rua São Francisco		
Flávio, Cavalli de Sá			Centro		
João O. Sampaio			Centro		
Arvaldo, E. de A.			---		
Luís, Paoli			Centro		
Juliane, Wertz			Centro Balmucio		
Luiz, Brito			Centro		

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Piratuba (2018)



Figura 41 - Lista de Presença - Audiência Pública - 06

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR					
DATA: 16/09/2018		HORA INÍCIO: 19h30min		HORA FIM: 2h	
MUNICÍPIO: Piratuba		LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS			
ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO					
PARTICIPANTES					
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
Leonir Antonio Heckler			GRAÇA HECKLER/PATO		
Roberto A. Vieira S			Variador		
Quisemir S. M. Silva			Prefeitura		
Adriana Kerson			Engenharia Civil		
Meir J. S. De. Trindade					
André C. de Souza					
Israel Monteiro					
Gustavo Darcangelo					
Luiz Carlos					
LEOI ZONNAV					

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Piratuba (2018)

Figura 42 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 43 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 44 – Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 45 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 46 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 47 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 48 - Slide 1 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 49 - Slide 2 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 50 - Slide 3 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 51 - Slide 4 - 1ª Audiência Pública



CIMCATARINA

O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA é um Consórcio Público, **multifinalitário**, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

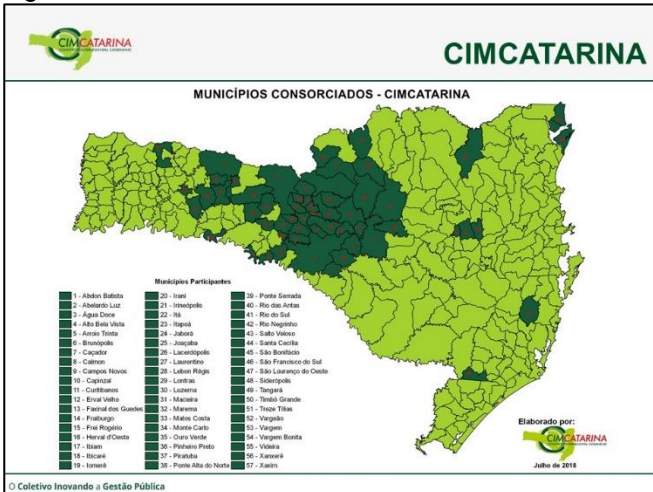
Sede: Centro Executivo Imperatriz, Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Canto, Município de Florianópolis, SC

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 52 - Slide 5 - 1ª Audiência Pública



CIMCATARINA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CIMCATARINA

Municípios Participantes

1 - Abdon Batista	20 - Itai	39 - Ponte Serrada
2 - Abdon Lúci	21 - Itapipava	40 - Rio das Antas
3 - Água Doce	22 - Itá	41 - Rio do Sul
4 - Alta Bela Vista	23 - Ituporã	42 - Rio Nogueira
5 - Anjo Terra	24 - Jaborá	43 - Santo Antônio
6 - Bomópolis	25 - Jocalma	44 - Santa Cecília
7 - Capão	26 - Lucionópolis	45 - São Bonifácio
8 - Calmon	27 - Lavrinópolis	46 - São Francisco do Sul
9 - Campos Novos	28 - Lages	47 - São Lourenço do Oeste
10 - Capinzal	29 - Leme	48 - Schleropólis
11 - Criciúma	30 - Loureira	49 - Tanguá
12 - Criciúva	31 - Macieira	50 - Três Barras
13 - Fátima dos Guchos	32 - Marum	51 - Três Tílias
14 - Fraiburgo	33 - Matão	52 - Urupema
15 - Frei Rogério	34 - Monte Carlo	53 - Verigem
16 - Herval d'Oeste	35 - Oura Verde	54 - Virgem Bonita
17 - Itaim	36 - Pinheiro Preto	55 - Vitória
18 - Itocara	37 - Piratuba	56 - Xaxim
19 - Ituporã	38 - Ponte Alta do Norte	57 - Xaxim

Elaborado por:
CIMCATARINA
Julho de 2018

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 53 - Slide 6 - 1ª Audiência Pública



CIMCATARINA

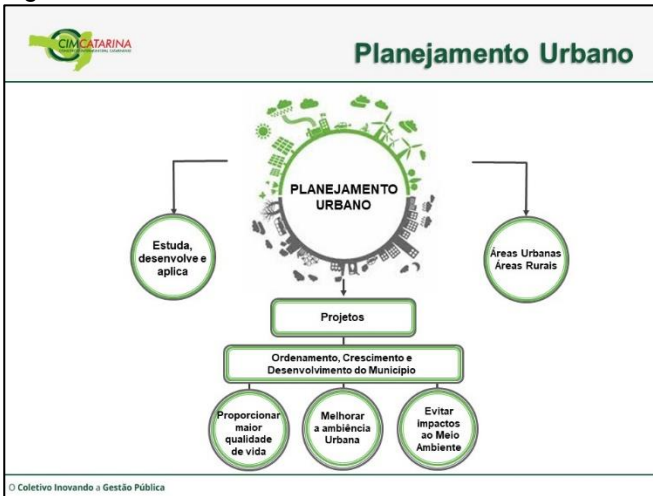
Um novo jeito de pensar Piratuba!

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

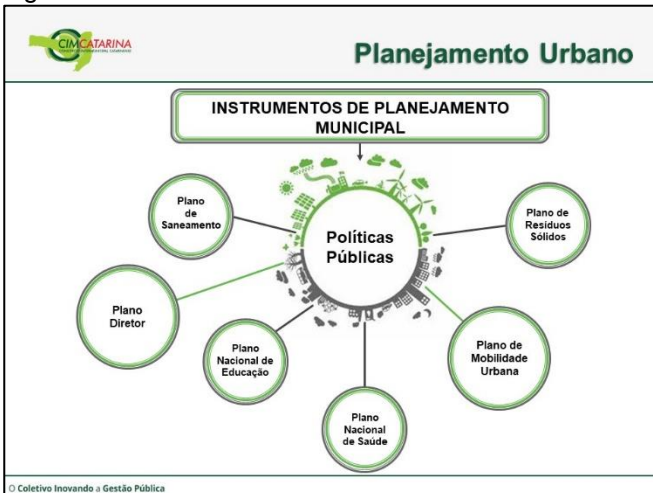


Figura 54 - Slide 7 - 1ª Audiência Pública



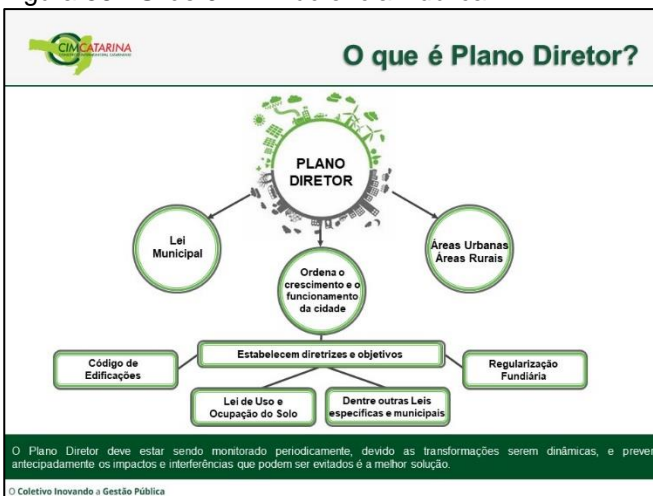
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 55 - Slide 8 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 56 - Slide 9 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

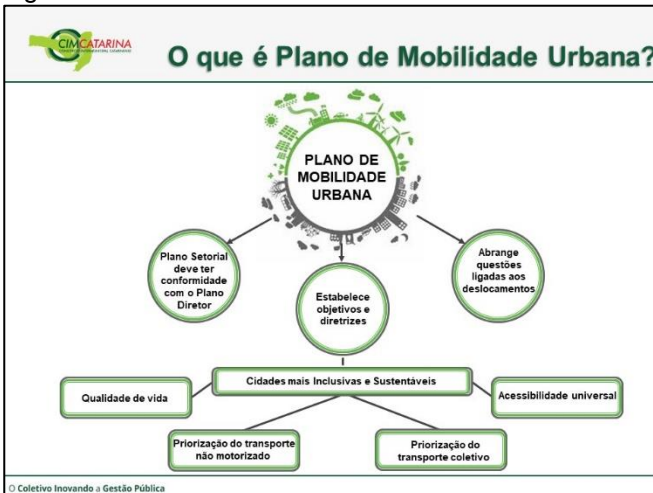


Figura 57 - Slide 10 - 1ª Audiência Pública



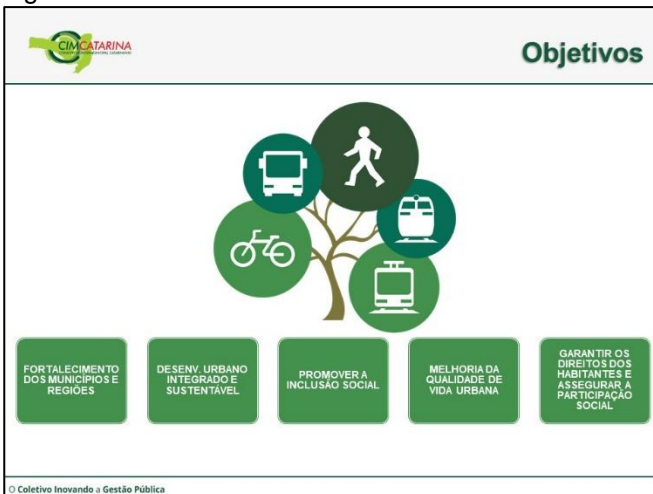
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 58 - Slide 11 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 59 - Slide 12 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 60 - Slide 13 - 1ª Audiência Pública



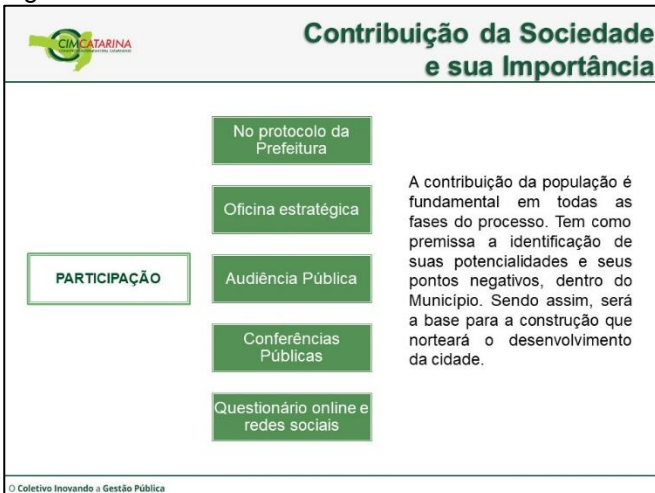
Temas contemplados no Plano de Mobilidade Urbana

- Transporte a pé
- Transporte por bicicleta
- Transporte coletivo
- Transporte de cargas
- Transporte individual privado
- Transporte individual público
- Desenvolvimento sustentável

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 61 - Slide 14 - 1ª Audiência Pública



Contribuição da Sociedade e sua Importância

PARTICIPAÇÃO

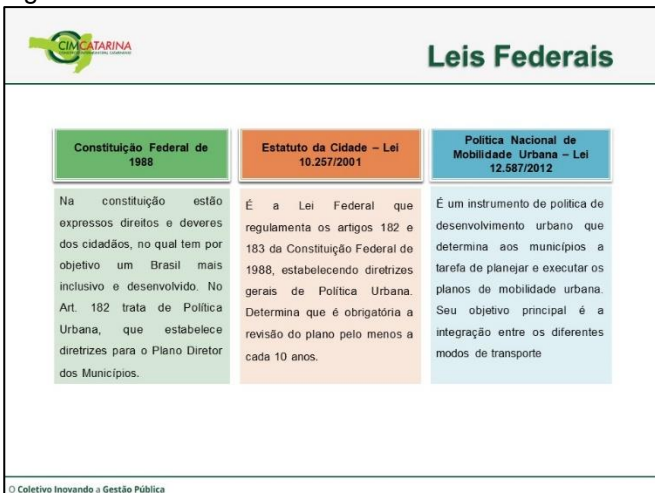
- No protocolo da Prefeitura
- Oficina estratégica
- Audiência Pública
- Conferências Públicas
- Questionário online e redes sociais

A contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo. Tem como premissa a identificação de suas potencialidades e seus pontos negativos, dentro do Município. Sendo assim, será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 62 - Slide 15 - 1ª Audiência Pública



Leis Federais

Constituição Federal de 1988	Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001	Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei 12.587/2012
Na constituição estão expressos direitos e deveres dos cidadãos, no qual tem por objetivo um Brasil mais inclusivo e desenvolvido. No Art. 182 trata de Política Urbana, que estabelece diretrizes para o Plano Diretor dos Municípios.	É a Lei Federal que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes gerais de Política Urbana. Determina que é obrigatória a revisão do plano pelo menos a cada 10 anos.	É um instrumento de política de desenvolvimento urbano que determina aos municípios a tarefa de planejar e executar os planos de mobilidade urbana. Seu objetivo principal é a integração entre os diferentes modos de transporte

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 63 - Slide 16 - 1ª Audiência Pública



Legislação Urbanística Municipal

LEIS COM DIRETRIZES URBANÍSTICAS

- LO 263_2009 - INSTITUI O PLANO DIRETOR DEPIRATUBA E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
- LO 433_2007 - ALTERA PLANILHA DE ZONEAMENTO DE USOS DO SOLO
- LC 38_2009 - INCLUI ZONA COMERCIAL NO PD
- LC 39_2009 - ALTERA ZONEAMENTO DE USO DE SOLO URBANO DA AV. FREDERICO LAGE DO LOTEAMENTO VILAGE SAINT MICHEL
- LC 40_2009 - ALTERA ARTIGO DO CÓDIGO DE POSTURAS
- LC 42_2011 - ZONEAMENTO DE USO DE SOLO URBANO RUA URUQUAI-ITAPEMA SÃO JOAQUIM-DAS FLORES
- LC 43_2014 - ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MEIO RURAL
- LC 72_2015 - PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS EM ÁREAS RURAIS
- LC 74_2016 - ALTERA LEI 72
- LC 76_2016 - ALTERA ZONEAMENTO DE USO DO SOLO

LEIS COMPLEMENTARES

- LC 78_2016 - INSTITUI O SERVIÇO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADES OBRAS E EMPREENDIMENTOS
- LC 61_2013 - AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
- LC 45_2009 - DISPOR SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO
- LC 25_2006 - INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS
- LC 15_2000 - SISTEMA DE ENGINO
- LC 20_2002 - ALTERA CÓDIGO TRIBUTÁRIO

DECRETOS RELACIONADOS A GESTÃO PÚBLICA URBANA

- DECRETO 522_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTARE NUTRICIONAL
- DECRETO 534_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
- DECRETO 551_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- DECRETO 559_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- DECRETO 569_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADANIA
- DECRETO 726_2017 - NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO
- DECRETO 746_2017 - NOMEIA MEMBROS CONSELHO SAÚDE
- DECRETO 785_2017 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE
- DECRETO 795_2017 - NOMEIA CONSELHO DE HABITAÇÃO CMHS
- DECRETO 805_2017 - SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 819_2017 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL IDOSO
- DECRETO 821_2017 - CONSELHO FUNDEB
- LO 850_2006 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADANIA - COMCI
- LO 1139_2011 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

LEIS ORDINÁRIAS

- LO 1226_2015 - POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO
- LO 1279_2012 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
- LO 1110_2010 - AUTORIZA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE URBANA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADELOS PÚBLICOS
- LO 1065_2009 - POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
- LO 1032_2009 - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INTERESSE PÚBLICO
- LO 923_2007 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FAFHS

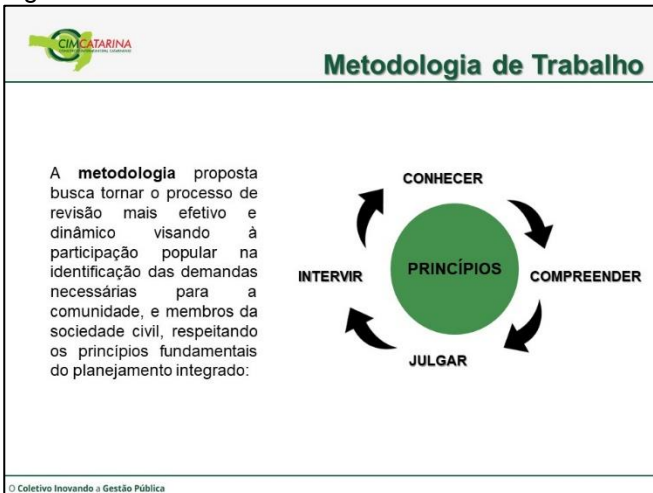
OUTRAS LEIS RELACIONADAS - Lei Orgânica - 1990

● LEIS COMPLEMENTARES (LC) ● LEIS ORDINÁRIAS ● DIRETRIZES URBANÍSTICAS ● DECRETOS

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 64 - Slide 17 - 1ª Audiência Pública



Metodologia de Trabalho

A metodologia proposta busca tornar o processo de revisão mais efetivo e dinâmico visando à participação popular na identificação das demandas necessárias para a comunidade, e membros da sociedade civil, respeitando os princípios fundamentais do planejamento integrado:

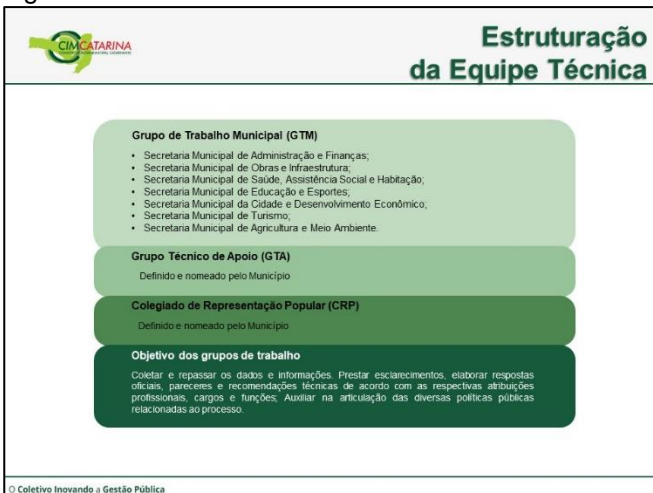
PRINCÍPIOS

CONHECER
COMPREENDER
JULGAR
INTERVIR

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 65 - Slide 18 - 1ª Audiência Pública



Estruturação da Equipe Técnica

Grupo de Trabalho Municipal (GTM)

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Grupo Técnico de Apoio (GTA)

Definido e nomeado pelo Município

Colegiado de Representação Popular (CRP)

Definido e nomeado pelo Município

Objetivo dos grupos de trabalho

Coletar e repassar os dados e informações. Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções. Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas relacionadas ao processo.

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 66 - Slide 19 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 67 - Slide 20 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 68 - Slide 21 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 69 - Slide 22 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 70 - Slide 23 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 71 - Slide 24 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 72 - Slide 25 - 1ª Audiência Pública



Projeto de Lei

O Projeto de Lei, irá conter anexo:

- Mapas de zoneamentos (APP, interesses e incentivos, usos...)
- Mapas de Micro e Macrozoneamento;
- Mapa do Sistema Viário;
- Tabela de uso e ocupação do solo, entre outros.


Finalizado a elaboração de propostas serão apresentadas a sociedade em Audiência Pública.



© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 73 - Slide 26 - 1ª Audiência Pública



Cronograma de Ações

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE AÇÕES - REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA		2018												2019		
ETAPAS	AÇÕES	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out
1 - Preparação do Processo de Planejamento Participativo	1	■														
	2		■													
	3			■												
	4				■											
	5					■										
2 - Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal - Técnica e Comunitária	6						■									
	7							■								
	8								■							
	9									■						
3 - Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de	10									■						
	11										■					
	12											■				
4 - Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta	13											■				
	14												■			
	15													■		
	16														■	
5 - Projeto de Lei	17															■
	18															■
Meses		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
Carga Horária - 900 horas			175			300				250				175		

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 74 - Slide 27 - 1ª Audiência Pública



Materiais de Divulgação

Cartilha

Cartilha Plano Diretor



Cartilha Plano de Mobilidade



© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 75 - Slide 28 - 1ª Audiência Pública



Site

Formas de acessar o site do Planejamento Urbano de Piratuba:

<https://www.piratuba.sc.gov.br/>

<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/?municipio=piratuba>

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 76 - Slide 29 - 1ª Audiência Pública



Site

1ª Audiência Pública 16/08/2018

Um novo Jeito de Pensar Piratuba!

✓ A primeira imagem estará sempre com o aviso da data do próximo evento.

Revisão 2017/2018

Plano Diretor Piratuba

Contribua com a sua participação!

Um novo Jeito de Pensar Piratuba!

✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano Diretor.

PlanMob Piratuba

Contribua com a sua participação!

✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano de Mobilidade Urbana.

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 77 - Slide 30 - 1ª Audiência Pública



Site

Participação

Formulário do Plano Diretor

Formulário do Plano de Mobilidade Urbana

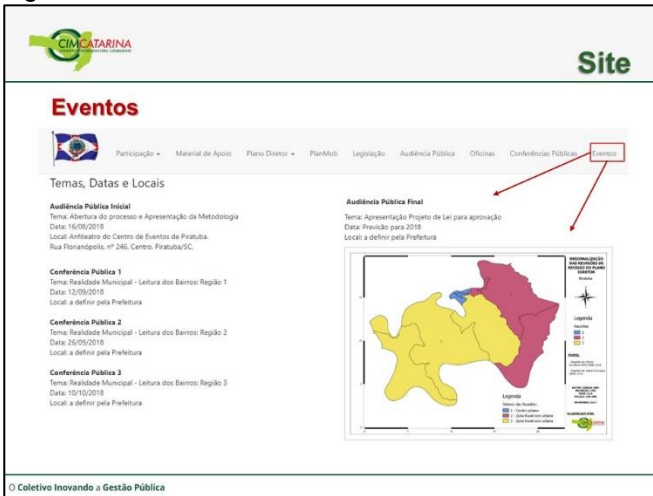
E-mail para contribuições: pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 78 - Slide 31 - 1ª Audiência Pública



Site

Eventos

Participação - Material de Apoio - Plano Diretor - PlanMob - Legislação - Audiência Pública - Oficinas - Conferências Públicas - **Eventos**

Temas, Datas e Locais

Audiência Pública Inicial
Tema: Abertura do processo e Apresentação da Metodologia
Data: 16/06/2018
Local: Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba, Rua Florandópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC.

Audiência Pública Final
Tema: Apresentação Projeto de Lei para aprovação
Data: Provisão para 2018
Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública 1
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros Região 1
Data: 12/09/2018
Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública 2
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros Região 2
Data: 26/09/2018
Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública 3
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros Região 3
Data: 10/10/2018
Local: a definir pela Prefeitura

Mapa de Piratuba com legendas para: Região 1 (Amarelo), Região 2 (Verde), Região 3 (Vermelho), e Localização da Audiência Pública Inicial (Azul).

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 79 - Slide 32 - 1ª Audiência Pública



Formulários
Leitura Comunitária

Dados gerais de identificação

Plano Diretor

Plano de Mobilidade Urbana

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 80 - Slide 33 - 1ª Audiência Pública



CONSULTA PÚBLICA

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 81 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 82 - Slide 35 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Uma das formas de contribuição social foi registrada através do preenchimento dos formulários de leitura comunitárias, que se seguem nas tabelas abaixo.

Ao final, foram contabilizadas 50 contribuições via formulário físico e online aonde solicitou-se resoluções pontuais e individuais. Percebemos assim, a baixa participação popular no evento.

Dentre os quesitos considerados insatisfatórios, condições das calçadas, pavimentação, coleta e tratamento de esgoto, coleta de lixo, iluminação pública, abastecimento de água, transporte público e a falta de ciclo faixas foram os temas mais abordados.

Dentre as solicitações pediram a demarcação para estacionamento de carros nas ruas da cidade e o aumento da extensão urbana.



Figura 83 – Relatório de contribuições – Parte 1

Qual o nome da rua que você mora?	Qual o bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda familiar (salários mínimos)	Há quantos anos mora nesse bairro?	Você gosta de ler o jornal ou assistir notícias de Piratuba?	Por qual ou quais meios você fica informado sobre notícias de Piratuba?	Quais são as atividades que você considera mais importantes para o desenvolvimento do bairro?	Quais as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente?	MAIS TEM conhecimento do Plano Diretor e conhece o estatuto do município de Piratuba?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor e conhece o estatuto do município de Piratuba, o que você conhece?	Você conhece o atual Plano Diretor da cidade em 1997?	Dê sua contribuição:
Rua das Flores	Centro	gustavoengelho@gmail.com	Eng. Civil	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Condições das calçadas, pavimentação	Hóteis (hotéis, motéis, penhores), Educacional (escola, creche), Comércio de pequeno porte (padaria, açougue, mercearia), Segurança (posto policial, câmeras)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas	Não	
Av. 18 de fevereiro	Balneio		Empresário	Masculino	2º Grau Incompleto	26 a 35 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Vizinho	Limpeza Urbana	Somente residência	Não		Não	
Rua Boa Vista	Centro		Aposentado	Masculino	Superior Completo	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio, Internet	Especial: Lazer, Energia, Iluminação Pública, Oferta de Emprego, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Drenagem, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo Faixas	Especial (educacionando, associação de moradores), infraestrutura (terminais urbanos, energia)	Não		Não	
Rua Boa Vista	Centro		Aposentada	Feminino	2º Grau Completo	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio	Especial: Lazer, Energia, Iluminação Pública, Oferta de Emprego, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Drenagem, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo Faixas	Especial (educacionando, infraestrutura (terminais urbanos, subestações – água, esgoto e energia)	Não		Não	
Linha Diesel	Centro		Vereadora	Feminino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Convite	Condições das calçadas	Somente residência	Sim	Lei Orgânica de Piratuba	Não	
Dom Benjamin	Centro	charles.boni@gmail.com	Corretor de Imóveis	Masculino	Superior Incompleto	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio	Iluminação Pública, Preservação do Patrimônio Histórico, Coleta de Lixo Urbana, Condições das calçadas	Somente residência, Educacional (escola, creche)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba	Não	
Rua Leoberto Laif	Centro	herco.guarin23@gmail.com	Corretor de Imóveis	Masculino	Superior Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet, Vizinho	Especial: Lazer, Atividades Culturais, Iluminação Pública, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo Faixas	Somente residência	Sim	Código de Posturas	Não	
Rua das Flores	Balneio	silva.parkus@hotmail.com	Corretora Industrial	Feminino	2º Grau Completo	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet	Pavimentação	Somente residência	Não		Não	
Rua Paraba	Balneio	adriane@brasil.com	Engenheira Civil	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Jornal	Coleta e Tratamento de Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Aliberação Urbana, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo Faixas	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Serviço de Licença Ambiental, Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 76/2016)	Não	
Rua Boa Vista	Centro	carvalho.moreira@hotmail.com	Administrador	Masculino	Superior Incompleto	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Internet	Condições das calçadas, pavimentação	Somente residência, Educacional (escola, creche)	Não		Não	
Governador Jorge Laercid	Centro	rodriocassiano66@hotmail.com	Auxiliar	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Jornal	Limpeza Urbana	Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Especial (educacionando, associação de moradores), Indústria até 10 milhões de reais por ano, Reticionamento (danças, jogos com música), Segurança (posto policial, câmeras)	Sim	Lei Orgânica de Piratuba, Lei Orgânica de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 76/2016)	Não	
Governador Jorge Laercid	Centro	monicaaguilar@gmail.com	Comerciante	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Jornal	Condições das calçadas	Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Especial (educacionando, associação de moradores), Indústria até 10 milhões de reais por ano, Reticionamento (danças, jogos com música), Segurança (posto policial, câmeras)	Não		Não	
Emílio...	Centro	silv.silv@gmail.com	Comerciante	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Especial: Lazer, Habitação, Limpeza Urbana, Preservação Ambiental, Aliberação Urbana, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo Faixas	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba	Não	
Av. 18 de fevereiro	Centro	magdales@hoo.com.br	Professora	Feminino	Superior Completo	56 a 65 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, TV	Coleta e Tratamento de Esgoto, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo Faixas	Especial (educacionando, associação de moradores)	Não	Plano Municipal de Ensino (LC 13/2000)	Não	
Av. 18 Fevereiro	Centro		Mestre	Masculino	Mestrado	46 a 55 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal, Vizinho	Especial: Lazer, Limpeza Urbana, Aliberação Urbana, Condições das calçadas	Somente residência	Não		Não	

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 85 – Relatório de contribuições – Parte 3

Qual o nome da rua ou da casa? Qual o número?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda Familiar (renda mensal mínima)	Idade quantos anos você mora nesse bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meio você fica mais próximo do bairro?	Em relação ao seu bairro, qual dos itens abaixo você considera insatisfatório?	Quais as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor existente no município de Piratuba, O que você conhece?	Você participou dos debates do atual Plano Diretor da cidade em 1997?	Dê as suas contribuições:
Luísberto Laval	Não possui		Aposentada	Feminino	Superior Completo	56 a 65 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio, Revistas de Catarina	Comunicação (TV) (telefonia internet), Iluminação Pública, Autorização Urbana, Condições das calçadas, Pavimentação	Especiais (restaurantes, Recreacional 3 (parque de lazer, clubes e associações recreativas))	Não	Não	
Rua Governador Colombo Mercado Salles	Estudantes	gabrielcristina@unuchegaco.edu.br	Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio	Coleta de Lixo, Autorização Urbana, Condições das calçadas, Pavimentação	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Não	
Rua das Flores	Bairro Novo	silvachaveira@gmail.com	Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Internet	Coleta e Tratamento de Esgoto, Autorização Urbana, Condições das calçadas, Pavimentação	Recreacional 3 (parque de lazer, clubes e associações recreativas)	Sim	Não	
Av. 18 de fevereiro	Bairro Novo	paolomendes@live.com	Audromo	Masculino	2º Grau Incompleto	36 a 45 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet	Iluminação Pública, Limpeza Urbana, Condições das calçadas, Cicláveis e Ciclo Falhas	Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Recreacional I (escola, esporte, clube), Recreacional 3 (parque de lazer, clubes e associações recreativas)	Não	Não	
Rua São Francisco	Bairro Novo		Do Lar	Feminino	2º Grau Completo	46 a 55 anos		de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal, Vozinho	Condições das calçadas, Pavimentação, Falhas, placas indicativas e possíveis outros catadores nas ruas	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não	Demarcação para estacionamento de carros nas ruas da cidade. Calçadas para continuadas ao redor Rua São Francisco
Governador Jorgelina Lacerda	Centro	juniamdemoura@hotmail.com	Aposentada	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Comunicação (TV) (telefonia internet), Condições das calçadas, Cicláveis e Ciclo Falhas	Sociedade esportiva, Educacional (escola, creche), Recreacional I (omníniplas)	Sim	Não	
SC 150	Arroio Bonito	laimma@hotmail.com	Policia Militar	Feminino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Comunicação (TV) (telefonia internet), Iluminação Pública, Coleta e Tratamento de Esgoto, Abastecimento de Água, Limpeza Urbana, Pavimentação, Transporte Público, Cicláveis e C/ob	Educação (escola, creche), Recreacional 3 (parque de lazer, clubes e associações recreativas)	Sim	Não	
Acesso Sul		hazcdaes@hotmail.com	Audromo	Masculino	2º Grau Completo	36 a 45 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio, Internet		Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.), Veículos (oficinas, oficina, posto de combustíveis)	Não	Não	Estádio Urbana
Argentina	Bairro Novo	luzzzflamingo@hotmail.com	Vereador	Masculino	Superior Incompleto	15 a 25 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Coleta e Tratamento de Esgoto, Autorização Urbana, Condições das calçadas	Hoteis (hotéis, motéis, pousadas, farmácia, etc.), Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Especial (restaurantes, Recreacional I (canoa, grilo esportivo), Recreacional II (danceterias, bares com musical, jogos eletrônicos, clubes, clubes e associações recreativas), Segurança (posto policial, cadeias)	Sim	Não	
Av. 18 de Fevereiro	Bairro Novo	hazcdaes@gmail.com	Eng. Civil	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	entre de 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet, Jornal, Vozinho		Hoteis (hotéis, motéis, pousadas, farmácia, etc.), Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Especial (restaurantes, Recreacional I (canoa, grilo esportivo), Recreacional II (danceterias, bares com musical, jogos eletrônicos, clubes, clubes e associações recreativas), Segurança (posto policial, cadeias)	Sim	Não	

Fonte: CIMCATARINA (2018)




Figura 86 – Relatório de contribuições - Parte 4

Qual o nome da rua em que você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda Familiar (salários mínimos):	há quantos anos você mora nesse bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meios você fica informado das notícias de Piratuba?	Em relação ao seu bairro, qual dos itens abaixo você considera insatisfatório?	Quais as atividades você acredita que poderiam ocorrer no lugar que você mora atualmente?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor do município de Piratuba, O que você conhece?	Você participou dos debates do atual Plano Diretor da cidade em 2017?	Deixe sua contribuição:		
Governador Jorge Lacerda	Centro		M. Empresário	Feminino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádios, Internet	Iluminação Pública, Coleta de Lixo, Preservação Ambiental, Cidades e Cbo Faixas	Somente residências, Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.), Serviços Especiais (gincino, transportadores, aparelho de gás)	Não	Não			
Acassu Sul	L. D'azul		Agricultor	Masculino	2º Grau Incompleto	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio	Esportes/Lazer	Hóteis (hotéis, motéis, pousadas), Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Recreação I (cinemas, teatro esportivo), Recreação II (parques, recreação com música, Recreação III (parque de lazer, clubes e associações recreativas), Infraestrutura I (termas, piscinas, spas, parques – água, energia e energia)	Não	Não	Estreito Urbano		
Av. 15 de fevereiro	Bairro	alberto_piratuba@yahoo.com.br	Empresário	Masculino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Comunicação (TV (televisão /internet), Esportes/Lazer, Atividades Culturais, Energia, Coleta e Tratamento de Esgoto, Desagumagem, Cidades e Cbo Faixas)	Sim	Não	Lei do Plano Diretor (LC 283/198), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Serviço de Licença Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não		
Governador Jorge Lacerda São Joaquim	Centro / Bairro / Centro	daquarich15@hotmail.com	Eng. Agrônomo	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádios, Internet	Cidades e Cbo Faixas	Não	Não	Não			
Rua das Flores	Centro		Vereador	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádios, Internet	Iluminação Pública, Drenagem, Condições das calçadas, Pavimentação	Somente residência	Sim	Não	Lei Orgânica de Piratuba, Lei Municipal de Etenho (LC 102/2010)	Não	
Alto Gramado	Interior		Técnico de informática	Masculino	2º Grau Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Internet	Coleta de Lixo, Preservação Ambiental, Cidades e Cbo Faixas		Não	Não			
Rua João Ritter	Bairro		Comerciante	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos		de 20 a 30 anos	Sim	Internet, Vizinho	Condições das calçadas		Não	Não			
Av. 15 de fevereiro	Bairro		Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet, Jornal	Comunicação (TV (televisão /internet), Esportes/Lazer, Atividades Culturais, Energia, Coleta e Tratamento de Esgoto, Desagumagem, Cidades e Cbo Faixas)	Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Recreação I (cinemas, teatro esportivo), Recreação II (parques com música), Recreação III (parque de lazer, clubes e associações recreativas), Infraestrutura I (termas, piscinas, spas, parques – água, energia e energia), Infraestrutura II (zoológico, hipica, chicanas)	Sim	Não	Lei do Plano Diretor (LC 283/198), Política de Saneamento Básico (LC 1003/2009), Serviço de Licença Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não	
Av. 15 de fevereiro	Bairro		Empresário	Masculino	2º Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádios, Jornal	Iluminação Pública, Tratamento de Esgoto, Cidades e Cbo Faixas	Hóteis (hotéis, motéis, pousadas), Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.), Indústria até 10 funcionários (pequeno porte), Recreação I (cinemas, teatro esportivo), Recreação II (parques com música), Recreação III (parque de lazer, clubes e associações recreativas), Infraestrutura I (termas, piscinas, spas, parques – água, energia e energia)	Sim	Não	Lei do Plano Diretor (LC 283/198), Código de Posturas, Serviço de Licença Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não	
Rua Raquelma	Bairro		Apoentado / Contador de Imóveis	Masculino	2º Grau Completo	Mais de 65 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádios, Internet, Jornal	Coleta e Tratamento de Esgoto, Limpeza Urbana, Condições das calçadas, Pavimentação, Cidades e Cbo Faixas		Não	Não			
Rua 1º de maio	Industrial	latriomozes@yahoo.com.br	Empresário	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	Acima de 50 anos	Sim	Rádios	Esportes/Lazer, Atividades Culturais, Coleta e Tratamento de Esgoto, Preservação Histórico, Preservação Ambiental, Condição das calçadas, Pavimentação, Cidades e Cbo Faixas, Turismo	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.), Indústria até 10 funcionários (pequeno porte), Recreação I (cinemas, teatro esportivo), Recreação II (parques com música), Recreação III (parque de lazer, clubes e associações recreativas), Infraestrutura I (termas, piscinas, spas, parques – água, energia e energia)	Sim	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 283/198), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Serviço de Licença Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 1003/2009)	Sim	

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 87 - Ata da Audiência Pública - Parte 1



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.746/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Colativo Inovando a Gestão Pública

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA.

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e dezoito, no Anfiteatro do Centro de Eventos do Município de Piratuba, localizada na Rua Florianópolis, Centro, às 19 horas foi realizada a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, por intermédio do Aviso de Audiência Pública publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2590, do dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, veiculado no endereço eletrônico, www.diariomunicipal.sc.gov.br. A vigente ata destaca os principais pontos apresentados na audiência pública, a qual reuniu os representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo, a Equipe Técnica, juntamente com a Arquiteta e Urbanista, Sra. Franciele Verginia Cíviero, do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, representantes do Grupo Técnico de Apoio e Grupo de Trabalho Municipal, demais participantes da sociedade piratubense e de populares que se fizeram presente, para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade de Piratuba. A audiência pública foi aberta pelo mestre de cerimônias que saudou e agradeceu a presença de todos e explanou que o objetivo da reunião é a mobilização da população para participação no processo de planejamento urbano e a apresentação da metodologia que será utilizada durante o processo. Convidou as autoridades presentes para compor o palanque oficial, com a presença do prefeito, vice-prefeito, vice-presidente da câmara de vereadores, secretário de administração e o diretor executivo do CIMCATARINA. Ainda agradeceu a presença das demais autoridades, secretários, vereadores e membros da sociedade civil organizada. A palavra foi então passada para o Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Eloi Rönna que saudou os presentes e explicou sobre a entidade CIMCATARINA a qual foi escolhida para conduzir os processos de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana, ressaltou que o CIMCATARINA é um consórcio intermunicipal constituído de 57 municípios dentro do estado que estão entrelaçados em um objetivo comum e que o mesmo é uma parte do município de Piratuba, constituindo equipe técnica multidisciplinar para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizados. Explicou ainda que já foram realizadas reuniões com o prefeito e os secretários e que a audiência vem para tornar público o processo, ressaltou a importância da participação popular e que ao final irão apresentar uma proposta de lei que atenda aos anseios da população, por fim agradeceu ao prefeito e a presença de todos. Em seguida, o mestre de cerimônias convidou para dar boas vindas e declarar aberta a audiência, o prefeito municipal, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, que agradeceu a presença de todos e expôs a importância de atualizar as leis e de pensar no futuro da cidade. Ressaltou a importância da presença e participação dos vereadores no processo, pois eles representam a população e irão auxiliar na busca por soluções para o município, por fim deu como aberta a primeira audiência pública de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana. Após, foi encerrada a solenidade de abertura, desfez-se o palanque oficial e se deu início a apresentação, com a palavra do Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional, Sr. Israel Monteiro que apresentou o conceito de planejamento urbano, explicando que é uma matriz que estuda, desenvolve e aplica regras para o ordenamento e crescimento da cidade com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida para os habitantes, explanou sobre os instrumentos para o desenvolvimento dos planos e sobre o conceito de plano diretor, explicando que é um instrumento básico de política de planejamento e desenvolvimento urbano que tem como objetivo preservar os hábitos e a cultura tradicional da população, tudo integrado com o ordenamento da cidade e apresentou o conceito de plano de mobilidade urbana que é um instrumento que estabelece objetivos e diretrizes para obtenção de cidades mais sustentáveis e inclusivas e os temas envolvidos no assunto. A palavra foi então passada para o Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Gustavo Marcondes que agradeceu a presença de todos e iniciou falando a respeito da metodologia que será apresentada, da importância de pensar em como e de que forma queremos planejar a


Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Billemoncourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgu/Estado de Santa Catarina – CEP 89.800-000

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 88 - Ata da Audiência Pública - Parte 2



CIMCATARINA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

cidade, que há uma necessidade de ver o que mudou, o que cresceu com o passar dos anos para alterar a legislação e proporcionar um crescimento ordenado para o município. Explicou sobre as formas de participação popular, que são fundamentais para o decorrer do processo. Apresentou as leis federais e municipais que estão envolvidas e esclareceu que a metodologia proposta serve para tornar o processo mais efetivo e dinâmico. Explicou sobre a estruturação da equipe técnica, que eles são os responsáveis por coletar e repassar os dados e informações, apresentou as etapas de trabalho que compreendem as oficinas estratégicas, audiências e conferências públicas, ou seja são as fases de fazer uma leitura técnica e comunitária do município, após essas etapas concluídas é o momento de realizar o prognóstico, ou seja uma resposta ao diagnóstico levantado e então será elaborado o projeto de lei para aprovação na câmara de vereadores, por fim apresentou os materiais de divulgação e formas de contribuição através do site e a nova ferramenta que será implantada que é a consulta pública, uma maneira mais técnica de deixar a sugestão de alteração da legislação vigente, encerrou sua fala agradecendo a todos. O mestre de cerimônias convidou os presentes a preencherem o formulário de leitura comunitária entregue no momento que chegaram. Após 10 minutos decorridos, foi aberta a palavra para manifestação. O Sr. Elói fez uso da palavra e discorreu sobre a importância e as formas de contribuição, que esse é o momento da população fazer os questionamentos, dar sugestões a respeito do município ou seja, é o momento de tomar o poder e se fazer ouvir, de que maneira querem circular na cidade, para onde querem que a ela cresça. Ressaltou sobre a metodologia, que é um processo participativo em que todos podem contribuir da melhor maneira que acharem. A Sra. Fabiana comentou que está satisfeita com a apresentação, pois pode perceber que a equipe está bem preparada e que todos podem participar em algum momento do processo. O Sr. Elói agradeceu o comentário e reforçou que esse é o momento para organizar a cidade, e que será levado em conta as vontades da população. Explicou que a equipe técnica faz parte do município e vai traduzir esses anseios na forma de lei e que o que Piratuba está fazendo vai inspirar outros municípios, que o objetivo do consórcio é organizar os municípios visando o bem-estar de todos. O Sr. Leonir Antônio parabenizou o CIMCATARINA e o município pela atitude de rever o plano, de pensar na cidade, comentou a importância de discutir esses assuntos e da população participar. O Sr. Elói agradeceu a contribuição e informou que além do plano diretor, Piratuba está pensando de que maneira a população irá se locomover dentro da cidade, com o plano de mobilidade urbana. O Sr. Alcides Lopes também parabenizou o evento e reforçou a importância da participação da população, pois muitos não tem conhecimento do que é o plano diretor e de que forma ele afeta a vida diária, e ressaltou que precisa ser mais divulgado os eventos para que a comunidade tome conhecimento e faça parte desse processo. O Sr. Elói informou que serão realizadas conferências em locais diferentes da cidade para que mais pessoas possam participar, e que haverá também as oficinas que serão executadas pelos técnicos para discussão de determinados assuntos e que as pessoas ali presentes serão orientadas e se tomarão as porta vozes para o restante da população. O Sr. Edson Luiz fez um questionamento a respeito da divisão de bairros, que não está clara no município e sobre a sinalização das vias. O Sr. Elói explicou que serão redesenhados os zoneamento da cidade e delimitados os bairros e quanto a sinalização precisa ser pensada de maneira a orientar tanto os moradores como os turistas presentes no município. Não havendo mais manifestações o Sr. Elói deu por encerrada a primeira audiência de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana e agradeceu mais uma vez a presença de todos e convidou para participarem das próximas etapas. Foi determinando a mim, Renata Brollo Boçois, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão site oficial do Planejamento Urbano do Município de Piratuba, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Renata Brollo Boçois, pelo Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Gustavo Marcondes, Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional, Sr. Israel Monteiro, pela Analista Técnica, Sra. Franciele Verginia Cíviero, pelo Diretor Executivo o Sr. Eloi Ronnau e pelo Secretário da Cidade e

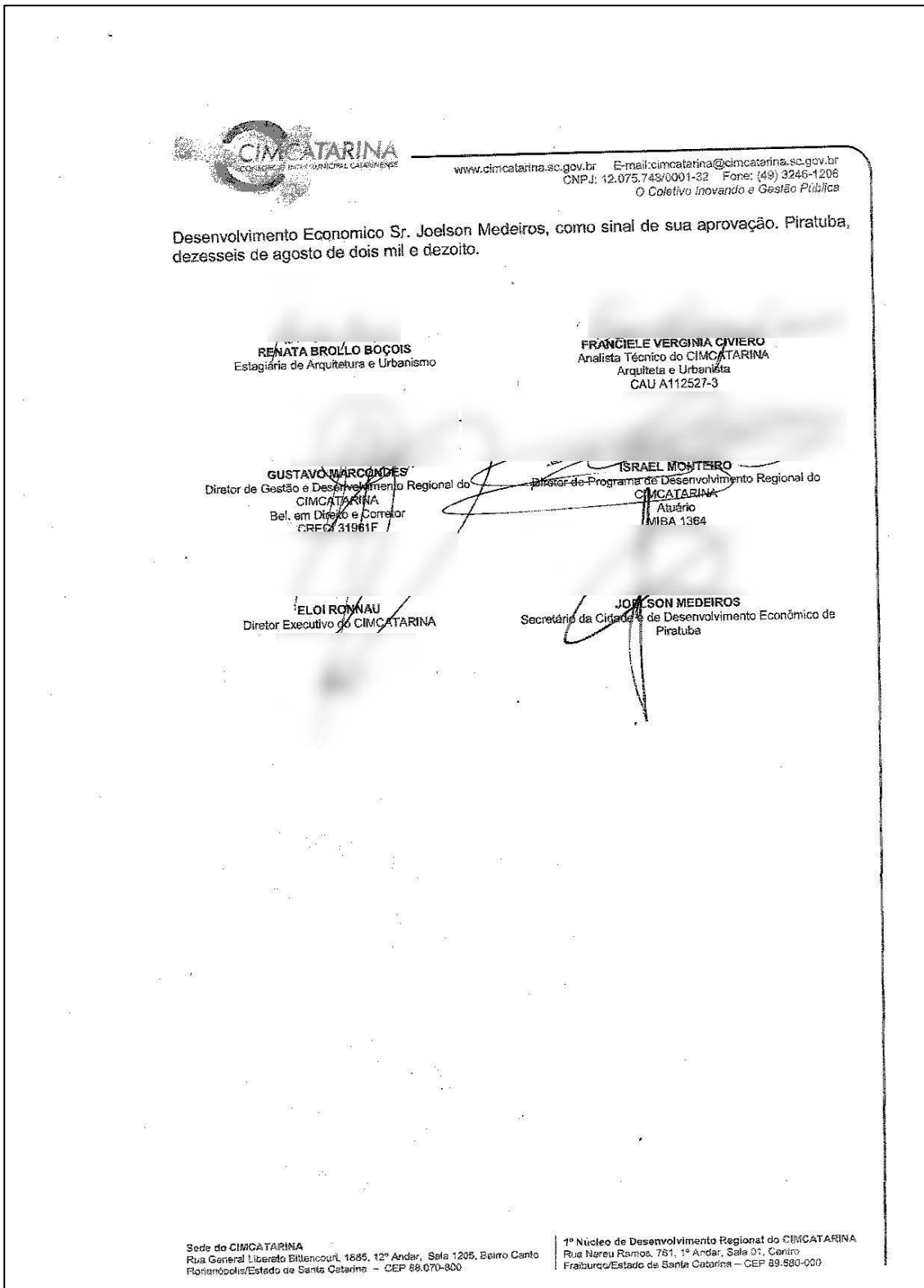
Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Biliencourt, 1285, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Mareu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraturno/Estado de Santa Catarina – CEP 88.580-000

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 89 - Ata da Audiência Pública - Parte 3



Fonte: CIMCATARINA (2018)



3 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO

As Oficinas Estratégicas, são eventos consultivos e deliberativos direcionados aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio (GTA), Grupo de Trabalho Municipal (GTM) e Conselho de Representação Popular (CRP), assim como a população em geral. É uma forma de capacitação baseada no conhecimento e entendimento da realidade municipal, bem como, propostas para ações que irão compor o Plano Diretor, além de coletar dados do Município, dando início ao conhecimento e reconhecimento dos temas a serem estudados.

A oficina realizou-se no dia 05 de setembro de 2018, no Centro de Eventos do município de Piratuba/SC, localizado na Rua Florianópolis. No evento estiveram presentes cerca de 17 participantes de acordo com as listas de presença.

Foram abordados os seguintes temas na oficina:

1. Habitação, Regularização Fundiária e Uso e Ocupação do Solo;
2. Mobilidade Urbana;
3. Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo;
4. Meio Ambiente e Saneamento Básico.

A programação do evento ocorreu primeiramente com a apresentação dos temas específicos e posteriormente os temas foram debatidos entre todos os participantes. Foram usadas fichas de consulta pública para anotações dos problemas, potencialidades e diretrizes.

Durante a realização, buscou-se abranger toda a diversidade social, econômica e ambiental das diferentes porções do território municipal. Estas contribuições encontram-se registradas neste documento, por meio da transcrição dos problemas, potencialidades, diretrizes, ações prioritárias, ameaças e oportunidades elencadas pelos participantes.



Figura 90 - Convite da Oficina



REVISÃO DO
PLANO DIRETOR
ELABORAÇÃO DO
PLANMOB PIRATUBA

Participe da Oficina Estratégica e faça a sua parte!

Será promovido no município de Piratuba a Oficina Estratégica, com o objetivo de capacitar os técnicos, conselheiros e membros da comunidade, para maior entendimento sobre os temas a serem abordados no processo que está ocorrendo de Revisão do Plano Diretor e na Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Esta etapa é importante, pois nela serão coletadas informações para elaboração da leitura comunitária.


05/09/2018

Oficina Estratégica
Local: Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba
Endereço: Rua Florianópolis.
Hora: 13h30min

Temas que serão abordados:

- Habitação e Regularização Fundiária;
- Uso e Ocupação do Solo;
- Patrimônio Histórico, Cultural e Lazer;
- Mobilidade Urbana;
- Integração Rural;
- Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Realização:



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 93 – Apresentação da Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 94 – Debates durante a Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 95 – Debates durante a Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 96 – Debates durante a Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 97 – Slide 01 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

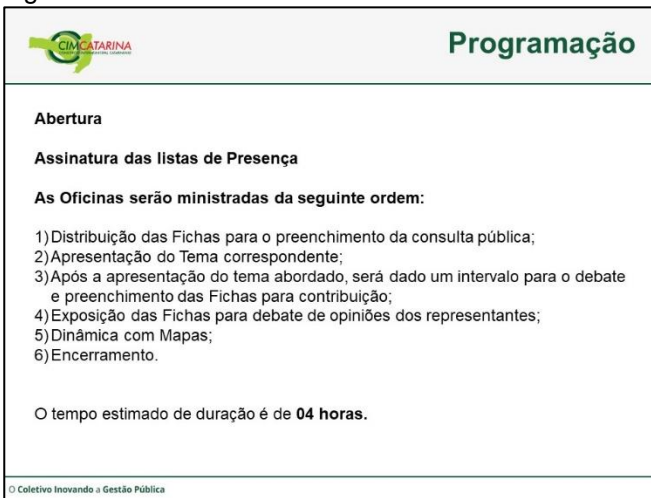
Figura 98 – Slide 02 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 99 - Slide 03 - Oficina



Programação

Abertura

Assinatura das listas de Presença

As Oficinas serão ministradas da seguinte ordem:

- 1) Distribuição das Fichas para o preenchimento da consulta pública;
- 2) Apresentação do Tema correspondente;
- 3) Após a apresentação do tema abordado, será dado um intervalo para o debate e preenchimento das Fichas para contribuição;
- 4) Exposição das Fichas para debate de opiniões dos representantes;
- 5) Dinâmica com Mapas;
- 6) Encerramento.

O tempo estimado de duração é de **04 horas**.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 100 - Slide 04 - Oficina



Objetivos

- Capacitar a comunidade com os temas a serem abordados no **Planejamento Urbano Municipal**
- Colaborar com o **diagnóstico** da cidade
- Auxiliar na identificação da **cidade que queremos**
- Exercitar o debate **democrático e participativo**

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 101 - Slide 05 - Oficina



Oficinas Estratégicas

- Habitação
- Uso e Ocupação do Solo
- Regularização Fundiária
- Mobilidade Urbana
- Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo
- Meio Ambiente e Saneamento Básico

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)




Figura 102 - Slide 06 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 103 - Slide 07 - Oficina


Legislação


Constituição Federal de 1988: O Direito a Moradia

<p><i>Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.</i></p>	<p><i>Art. 23º É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: XI – Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.</i></p>
---	--

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 104 - Slide 08 - Oficina


Legislação

Estatuto da Cidade – LEI 10.257/2001	LEI 11.888/2008	LEI 11.977/2009
<p>"Regulamenta os Art. 182 e Art. 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana."</p>	<p>Assegura as famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção da habitação de interesse social."</p>	<p>Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas."</p>

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 105 - Slide 09 - Oficina



Legislação

LEI 13.465/2017	LEI 11.124/2005	LEI 6.766/1979
"Prevê medidas para Regularização Fundiária em áreas rurais e urbanas, entre outros."	"Cria o Sistema Nacional de Habitação Interesse Social – SNHIS e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS."	"Parcelamento do Solo Urbano." Estabelece os conceitos e diretrizes de execução sobre loteamentos, desmembramentos e parcelamento.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 106 - Slide 10 - Oficina



Legislação Municipal

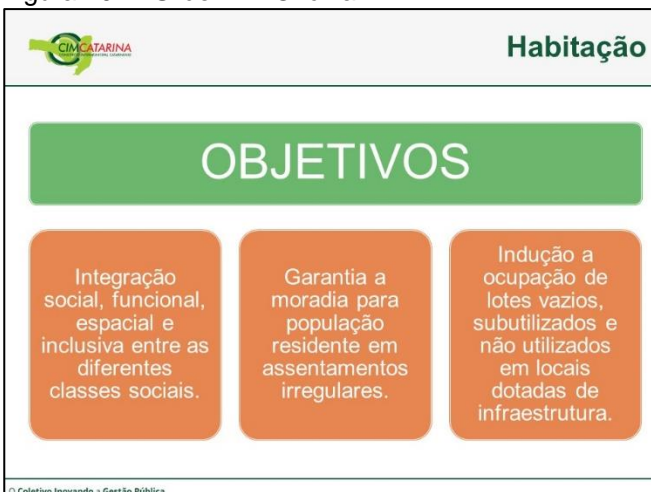
LEIS MUNICIPAIS

- Plano Local de Habitação de Interesse Social
- Conselho Gestor do FNHIS
- FMH – Fundo Municipal de Habitação

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 107 - Slide 11 - Oficina



Habitação

OBJETIVOS

- Integração social, funcional, espacial e inclusiva entre as diferentes classes sociais.
- Garantia a moradia para população residente em assentamentos irregulares.
- Indução a ocupação de lotes vazios, subutilizados e não utilizados em locais dotadas de infraestrutura.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 108 - Slide 12 - Oficina



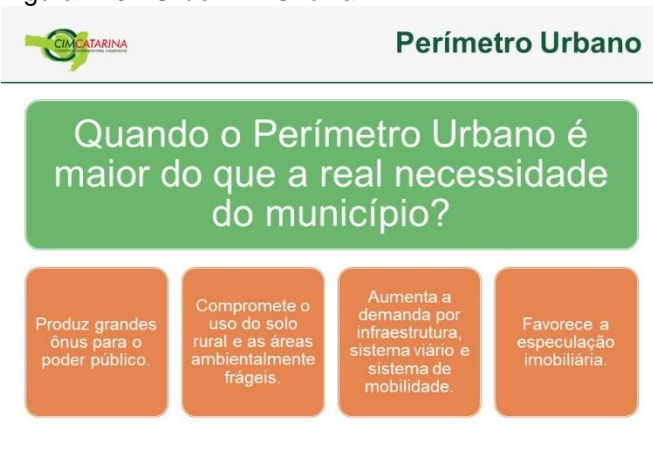
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 109 - Slide 13 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 110 - Slide 14 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 111 - Slide 15 - Oficina



Legislação Urbanística

Instrumentos de controle e monitoramento do uso e ocupação do solo

ÍNDICES URBANÍSTICOS	MACROZONEAMENTO	MICROZONEAMENTO
<p>Regulam o dimensionamento da edificação em relação ao terreno e ao uso a que se destinam.</p>	<p>Formada grupos de zonas com características semelhantes relacionadas à ocupação, à cultura, à economia, ao meio ambiente e à infraestrutura urbana. Realizado em todo o perímetro municipal.</p>	<p>É separar o município por zonas específicas, de acordo com as características e atividades existentes em cada uma delas. São alocados dentro das Macrozonas.</p>

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 112 - Slide 16 - Oficina



Legislação Urbanística

ZONEAMENTO
Delimita o uso e a ocupação do solo, especialmente os índices urbanísticos.

ÍNDICES URBANÍSTICOS

- Área Mínima de Lote;
- Testada;
- Recuos Frontal, Lateral e Fundos;
- Taxa de Ocupação;
- Taxa de Permeabilidade;
- Índice de Aproveitamento.

USOS
Permitidos, permissíveis e proibidos



© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 113 - Slide 17 - Oficina



Legislação Urbanística

CÓDIGO DE OBRAS/EDIFICAÇÕES	CÓDIGO DE POSTURAS	POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
<p>Lei Municipal que permite controlar e fiscalizar do espaço construído, define os procedimentos de aprovação de projeto, licenças para execução de obras e os parâmetros para fiscalização.</p>	<p>Lei municipal que estabelece normas de política administrativa e comina penas aos infratores, que, por ação ou omissão, infringirem a legislação e os regulamentos do Município.</p>	<p>Conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelo município com a participação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados que visam assegurar o direito de cidadania.</p>

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 114 - Slide 18 - Oficina



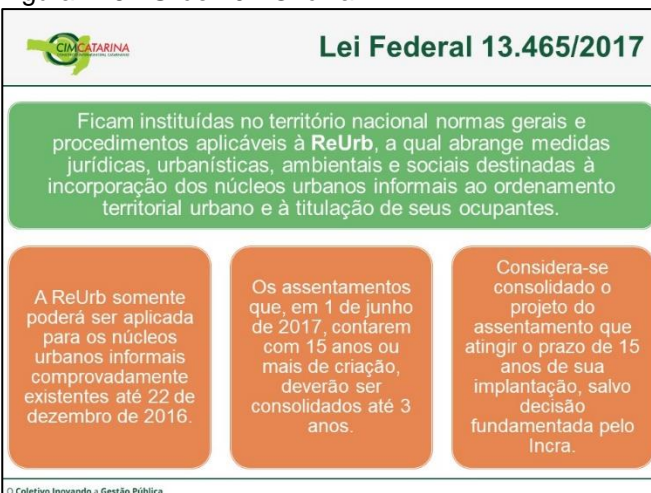
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 115 - Slide 19 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 116 - Slide 20 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

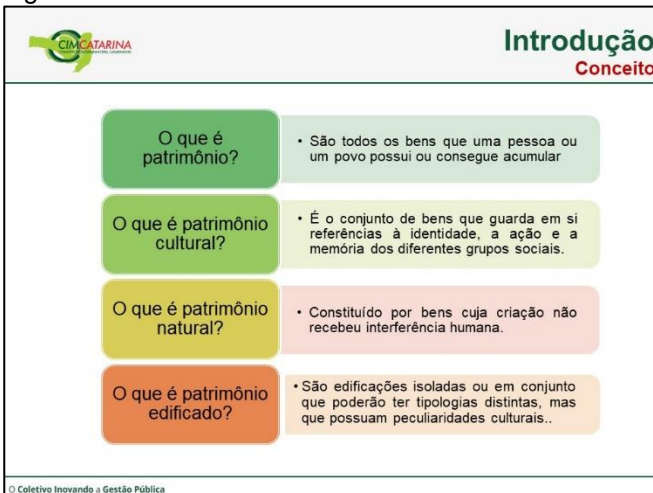


Figura 117 - Slide 21 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 118 – Slide 22 - Oficina



Slide 22: Introdução **Conceito**

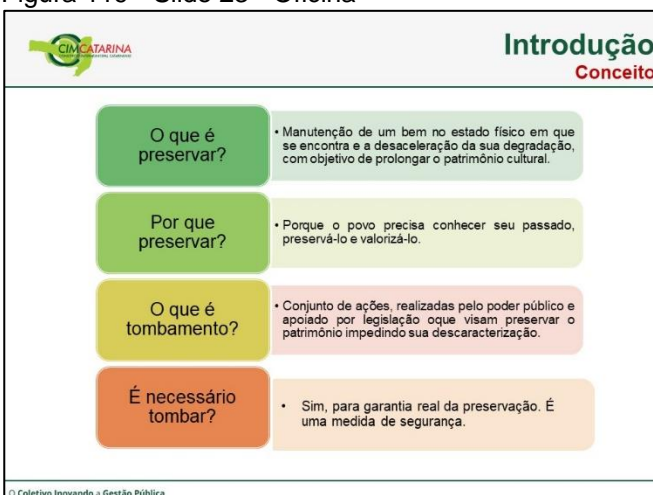
O que é patrimônio?	• São todos os bens que uma pessoa ou um povo possui ou consegue acumular
O que é patrimônio cultural?	• É o conjunto de bens que guarda em si referências à identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos sociais.
O que é patrimônio natural?	• Constituído por bens cuja criação não recebeu interferência humana.
O que é patrimônio edificado?	• São edificações isoladas ou em conjunto que poderão ter tipologias distintas, mas que possuam peculiaridades culturais..

Logo: CIMCATARINA

Text: O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 119 - Slide 23 - Oficina



Slide 23: Introdução **Conceito**

O que é preservar?	• Manutenção de um bem no estado físico em que se encontra e a desaceleração da sua degradação, com objetivo de prolongar o patrimônio cultural.
Por que preservar?	• Porque o povo precisa conhecer seu passado, preservá-lo e valorizá-lo.
O que é tombamento?	• Conjunto de ações, realizadas pelo poder público e apoiado por legislação que visam preservar o patrimônio impedindo sua descaracterização.
É necessário tomba?	• Sim, para garantia real da preservação. É uma medida de segurança.

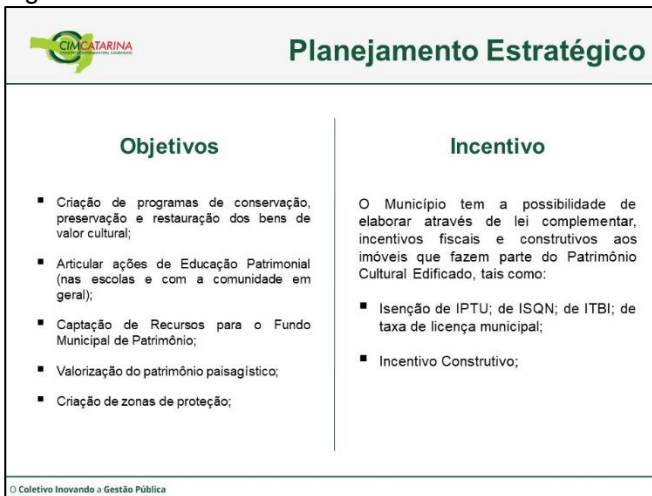
Logo: CIMCATARINA

Text: O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 120 - Slide 24 - Oficina



Planejamento Estratégico

Objetivos	Incentivo
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de programas de conservação, preservação e restauração dos bens de valor cultural; ▪ Articular ações de Educação Patrimonial (nas escolas e com a comunidade em geral); ▪ Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Patrimônio; ▪ Valorização do patrimônio paisagístico; ▪ Criação de zonas de proteção; 	<p>O Município tem a possibilidade de elaborar através de lei complementar, incentivos fiscais e construtivos aos imóveis que fazem parte do Patrimônio Cultural Edificado, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção de IPTU; de ISQN; de ITBI; de taxa de licença municipal; ▪ Incentivo Construtivo;

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 121 – Slide 25 - Oficina



MEIO AMBIENTE

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 122 - Slide 26 - Oficina



Meio Ambiente

A partir de 1988, as administrações municipais começaram a incorporar a temática ambiental no seu dia a dia quando um número significativo de Municípios colocou entre suas prioridades a área ambiental.

O que prejudica o Meio Ambiente


- Poluição
- Falta de Planejamento
- Ausência de áreas verdes
- Aumento do consumo de recursos
- Ocupação descontrolada
- Falta de infraestrutura

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 123 – Slide 27 - Oficina



Legislação

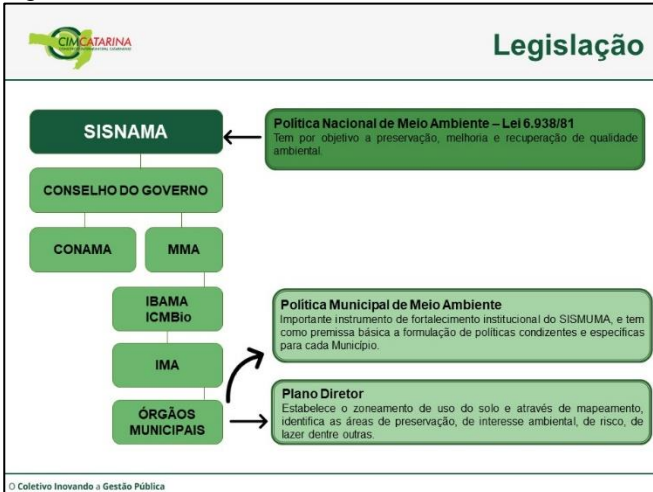
Constituição Federal de 1988	Lei Complementar 140/2011	Código Florestal Lei 12.651/2012	Estatuto das Cidades – Lei 10.257/2001
<p>De acordo com o art. 23 é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • VI – proteger... • VII – preservar... • XI – registrar, acompanhar e fiscalizar... 	<p>Cabe aos municípios o licenciamento ambiental das atividades de impacto local. Um dos objetivos essa lei é proteger, defender e conservar o meio ambiente...</p>	<p>É a lei que institui as regras gerais sobre onde e de que forma a vegetação nativa do território brasileiro pode ser explorada. Ele determina as áreas que devem ser preservadas e quais regiões são autorizadas a receber os diferentes tipos de produção rural.</p>	<p>No inciso I no art. 2º - garantia do direito a cidades sustentáveis entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.</p>

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública


Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 124 – Slide 28 - Oficina




Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 125 - Slide 29 - Oficina



Planejamento Estratégico

- Implementar a Agenda de Cidades Sustentáveis;
- Integrar as políticas de meio ambiente e de recursos hídricos;
- Promover a conscientização da população sobre os recursos disponíveis e a preservação deles;
- Disponibilizar acesso as informações ambientais;
- Promover a redução das emissões de gases do efeito estufa;
- Promover avanços estruturais e duradouros à INFRAESTRUTURA e à MOBILIDADE URBANA;
- Realizar o PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL integrado, de longo prazo;



Qualidade de Vida

Saúde

Educação

Saneamento

Lazer

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 126 - Slide 30 - Oficina



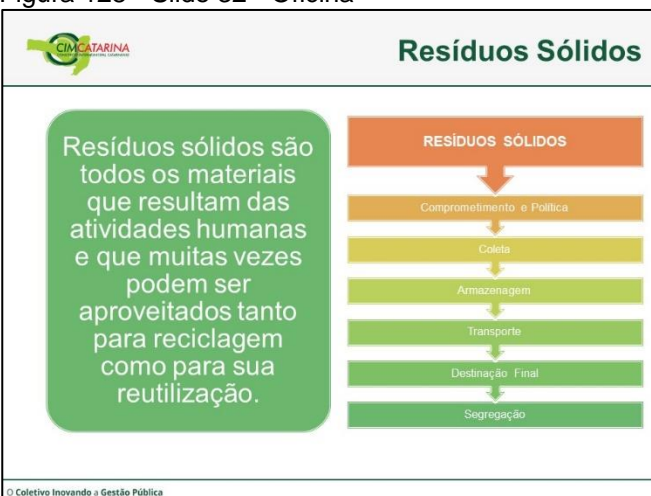
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 127 - Slide 31 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

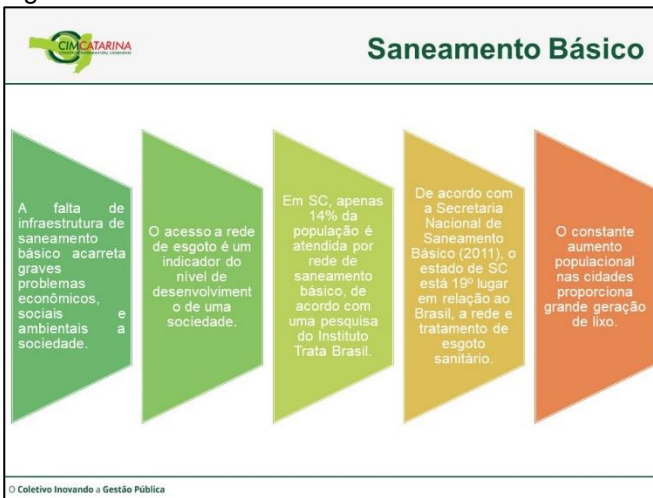
Figura 128 - Slide 32 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 129 - Slide 33 - Oficina



Saneamento Básico

A falta de infraestrutura de saneamento básico acarreta graves problemas econômicos, sociais e ambientais à sociedade.

O acesso a rede de esgoto é um indicador do nível de desenvolvimento de uma sociedade.

Em SC, apenas 14% da população é atendida por rede de saneamento básico, de acordo com uma pesquisa do Instituto Trata Brasil.

De acordo com a Secretaria Nacional de Saneamento Básico (2011), o estado de SC está 19º lugar em relação ao Brasil, a rede e tratamento de esgoto sanitário.

O constante aumento populacional nas cidades proporciona grande geração de lixo.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 130 - Slide 34 - Oficina



Legislação

<p>LEI NACIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO LEI 11.445/2007</p>	<p>LEI NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LEI 12.305/2010</p>
<p>Aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.</p>	<p>Estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.</p>

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 131 - Slide 35 - Oficina



Legislação

Plano Municipal de Saneamento Básico

É um instrumento de planejamento elaborado com a participação da sociedade, que define as prioridades de investimentos, objetivos e metas, visando atender as necessidades presentes e futuras de infraestrutura sanitária do município.

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Prevê a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos do município. É uma ferramenta que garantem o correto gerenciamento dos resíduos e devem abranger o ciclo que se inicia desde a geração do resíduo, até a disposição final ambientalmente adequada.

- Pode estar inserido no Plano de Saneamento Básico

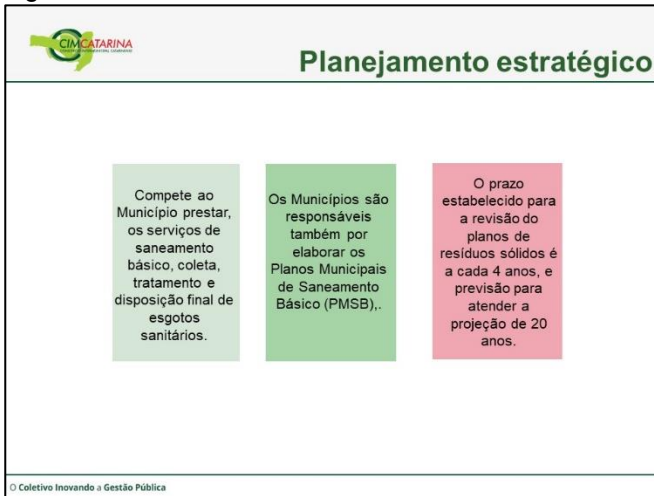


© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 132 - Slide 37 - Oficina



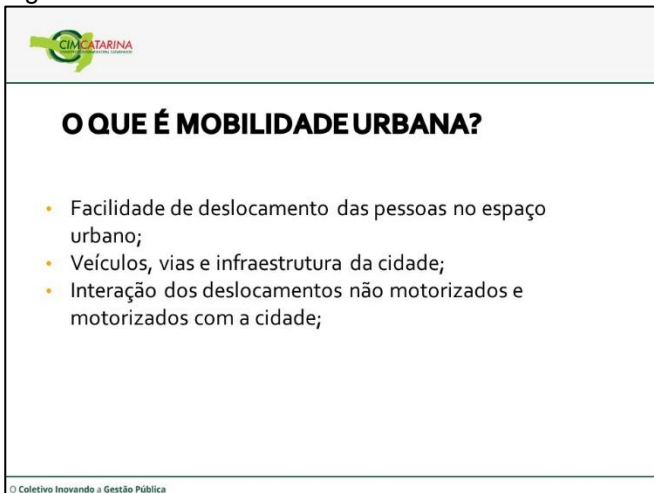
Planejamento estratégico

- Compete ao Município prestar, os serviços de saneamento básico, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.
- Os Municípios são responsáveis também por elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).
- O prazo estabelecido para a revisão do planos de resíduos sólidos é a cada 4 anos, e previsão para atender a projeção de 20 anos.

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 133 - Slide 38 - Oficina



O QUE É MOBILIDADE URBANA?

- Facilidade de deslocamento das pessoas no espaço urbano;
- Veículos, vias e infraestrutura da cidade;
- Interação dos deslocamentos não motorizados e motorizados com a cidade;

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 134 – Slide 39 - Oficina



Aliar a organização do uso e ocupação da cidade a garantia do acesso de todas as pessoas ao que a mesma oferece.

ESPAÇO QUE 60 PESSOAS OCUPAM NO TRÂNSITO:

ÔNIBUS BICICLETA CARRO



POSTER DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MUNIQUE, 2001

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 135 - Slide 40 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 136 - Slide 41 - Oficina



Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012

A Lei prioriza:

- Transporte público coletivo sobre individual motorizado;
- Não motorizado sobre motorizado;

Política Nacional de Mobilidade Urbana → Desenvolvimento Urbano

Integração Plano de Mobilidade

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 137 - Slide 42 - Oficina



Para melhorar a mobilidade urbana em nossas cidades, são necessárias mudanças estruturais e de longo prazo, priorizando as PESSOAS.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 138 - Slide 43 - Oficina



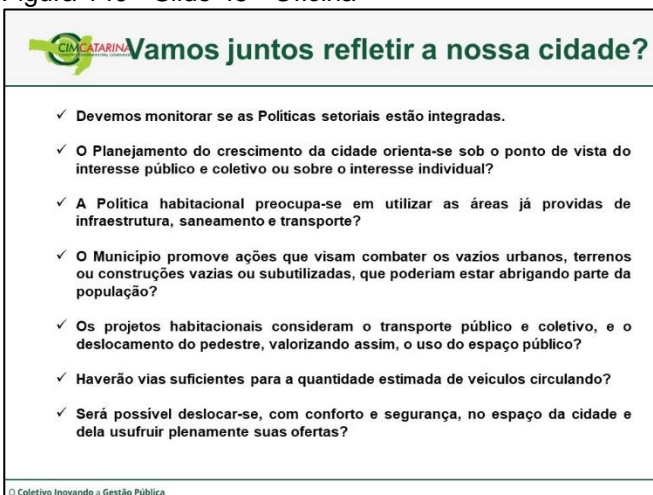
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 139 - Slide 44 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 140 - Slide 45 - Oficina



Slide 45: Vamos juntos refletir a nossa cidade?

- ✓ Devemos monitorar se as Políticas setoriais estão integradas.
- ✓ O Planejamento do crescimento da cidade orienta-se sob o ponto de vista do interesse público e coletivo ou sobre o interesse individual?
- ✓ A Política habitacional preocupa-se em utilizar as áreas já providas de infraestrutura, saneamento e transporte?
- ✓ O Município promove ações que visam combater os vazios urbanos, terrenos ou construções vazias ou subutilizadas, que poderiam estar abrigando parte da população?
- ✓ Os projetos habitacionais consideram o transporte público e coletivo, e o deslocamento do pedestre, valorizando assim, o uso do espaço público?
- ✓ Haverão vias suficientes para a quantidade estimada de veículos circulando?
- ✓ Será possível deslocar-se, com conforto e segurança, no espaço da cidade e dela usufruir plenamente suas ofertas?

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 141 – Slide 46 - Oficina



Site

Formas de acessar o site do Planejamento Urbano de Piratuba:

https://www.piratuba.sc.gov.br/

http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/?municipio=piratuba

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 142 – Slide 47 - Oficina



Site

1ª Audiência Pública
16/08/2018

Um novo Jato do Povo de Piratuba!

✓ A primeira imagem estará sempre com o aviso da data do próximo evento.

Revisão 2017/2018
Plano Diretor Piratuba
Contribua com a sua participação!

✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano Diretor.

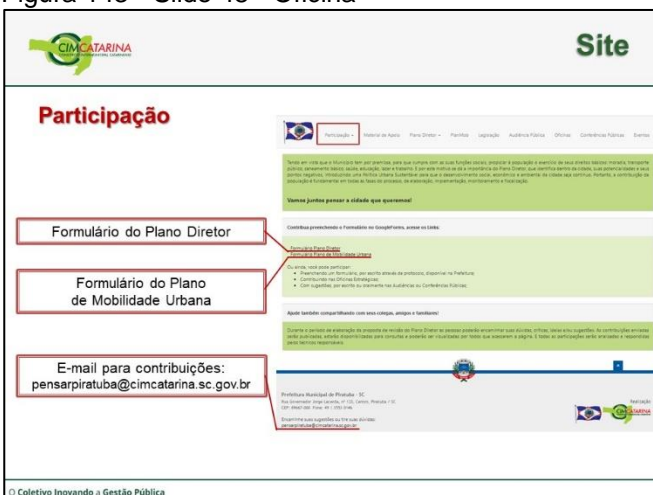
PlanMob Piratuba

✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano de Mobilidade Urbana.

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 143 - Slide 48 - Oficina



Site

Participação

Formulário do Plano Diretor

Formulário do Plano de Mobilidade Urbana

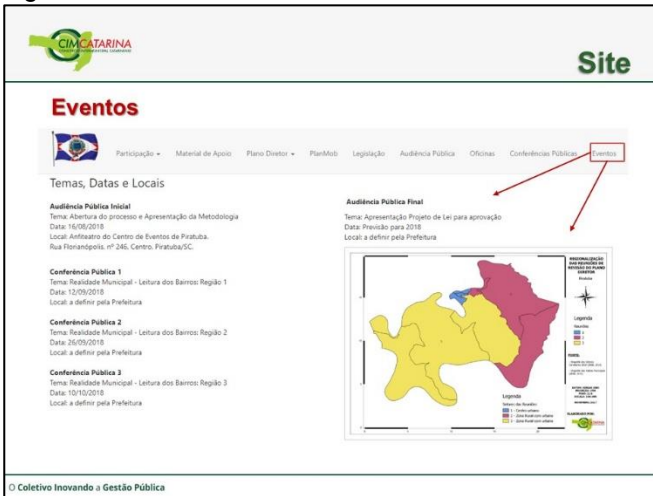
E-mail para contribuições:
pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 144 - Slide 49 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 145 - Slide 50 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

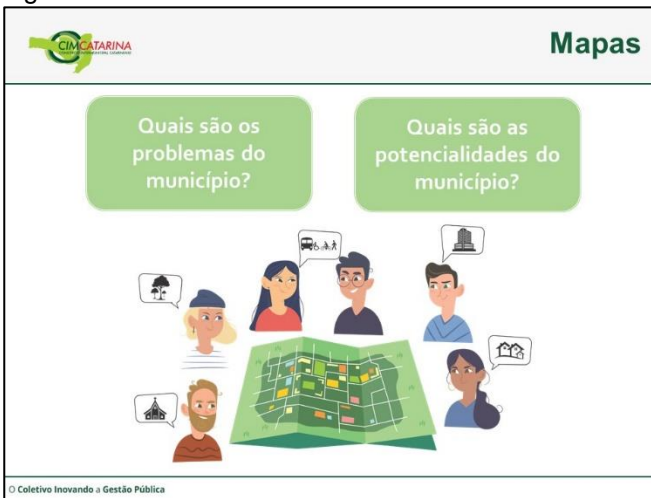
Figura 146 - Slide 51 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 147 - Slide 52 - Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 148 - Slide 53 - Oficina





Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 149 - Contribuições Oficina

CONTRIBUIÇÃO

Realização:

Nº 02

Identificação

Município: _____

Endereço: _____



Tema: Habitação / Uso e Ocupação Mobilidade Urbana Patrimônio Meio Ambiente

Texto:

*Para localização em frente a camera de videoletras,
a prestação de energia -> distâncias -> regularizações*

CONTRIBUIÇÃO

Realização:

Nº 3

Identificação

Município: _____

Endereço: _____

Tema: Habitação / Uso e Ocupação Mobilidade Urbana Patrimônio Meio Ambiente

Texto:

*1) Possibilidade de ventilar p/ 3 eua 4 pavimentos
-> localmente
H18 -> H10*

*2) Criação do (abstimento lateral de 1,5) em lotes de
32m (com exemplo) criação de praças (escada etc)
-> Criação de substit. pavimento / cordão quebra de sa/
ventilação das ruas / acessos*

Fonte: CIMCATARINA (2018)

84






Figura 150 - Contribuições Oficina

CONTRIBUIÇÃO

Realização:

N°

Identificação

Município: Piratuba



Endereço: _____

Tema: Habitação / Uso e Ocupação Mobilidade Urbana Patrimônio Meio Ambiente

Texto: Verificar bairros - verificar mapa do plano diretor que não foi aprovado.

CONTRIBUIÇÃO

Realização:

N° 01

Identificação

Município: _____

Endereço: _____

Tema: Habitação / Uso e Ocupação Mobilidade Urbana Patrimônio Meio Ambiente

Texto: AUMENTO DO GABARITO PARA 10º PAVIMENTOS

→ MUDANÇA DO USO PROPOSTO DA ZONA RESIDENCIAL PARA ZONA COMERCIAL I

→ SUBSTITUIÇÃO DO AUMENTO DA CALÇA DE RUA 7 PARA 10 OU 12 METROS


Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 151 - Contribuições Oficina

CONTRIBUIÇÃO

Realização:



Nº 04

Identificação

Município: Piratuna

Endereço: _____

Tema: Habitação / Uso e Ocupação Mobilidade Urbana Patrimônio Meio Ambiente

Texto: Avenida 18 de fevereiro com gabarito de 4,5 pavimentos para não haver diferenciação de possibilidades de construções na mesma

EXPANSÃO URBANA - Sugestão

→ Mudança de uso proposto e ZR II ZC I Nº 01

local Desmembrado lots Residencial

MOBILIDADE URBANA

02 Bicicletário

park-lets

01 Estacionamento Professores ônibus Escola

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Após a apresentação dos conteúdos, conseguiu-se coletar informações, que seguem compiladas na tabela abaixo.

HABITAÇÃO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1. Política municipal de habitação de interesse social;
2. Uso e ocupação do solo;
3. Regularização fundiária;
4. Plano de habitação de interesse social (ZEIS);
5. Planos de urbanização específica;
6. Habitação e infraestrutura;
7. Demanda habitacional do município;
8. Índices Urbanísticos;
9. Perímetro urbano;
10. Micro e macrozoneamento;
11. Código de edificações;
12. Código de posturas;
13. Políticas públicas municipais.

MOBILIDADE URBANA

1. Hierarquização dos modais de transporte;
2. Fluxo do sistema viário;
3. Inclusão de ciclovias e ciclofaixas;
4. Implantação de bicicletários;
5. Aumento dos passeios;
6. Criação de bolsões de estacionamentos;
7. Implantação de rua compartilhada;
8. Acessibilidade universal;
9. Transporte intermunicipal;
10. Transporte coletivo municipal.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, LAZER E TURISMO

1. Política de gestão do patrimônio cultural;
2. Definição de mecanismos de incentivos fiscais;
3. Paisagem cultural;
4. Zona de proteção cultural;
5. Reabilitação das áreas centrais degradadas;
6. Definição de áreas de interesse turístico;
7. Sítios históricos;
8. Eventos do município.

MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

1. Abastecimento de água;
2. Tratamento de efluentes sanitários;
3. Coleta de resíduo sólido urbano;
4. Macro e micro drenagem urbana;
5. Código de postura;
6. Zoneamento Ambiental;
7. Diagnóstico socioambiental.

Fonte: CIMCATARINA (2018)





www.cimcatarina.sc.gov.br

**Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catari**